



ALEGO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE GOIÁS

Nº DO PROCESSO 7149/2026

Autoria: **André do Premium**

Tipo do Processo: **Projeto de Lei Ordinária Nº 366/2026**

Nº do Protocolo: **8117/2026** Data do Protocolo: **22/04/2026 15:33:21** Data de Elaboração: **07/04/2026 13:59:34** ID do Processo: **ID: 2277649**

Ementa: **DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE ESPECIFICA. (INSTITUTO SOCIAL MULHERES SOLIDÁRIAS – IMUS – COM SEDE NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO/GO).**

Temporalidade:



PROJETO DE LEI Nº

DE

DE

DE 2026

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do artigo 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica declarada de utilidade pública do INSTITUTO SOCIAL MULHERES SOLIDARIAS- IMUS, entidade civil, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), sob o nº 46.175.210/0001-11, com sede no município de Santo Antônio do Descoberto- GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos 07 de abril de 2026.

Deputado ANDRÉ DO PREMIUM



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade conceder Utilidade Pública ao INSTITUTO SOCIAL MULHERES SOLIDARIAS- IMUS

A associação presta serviço à comunidade, promovendo a integração e os laços de cooperação visando incentivar o desenvolvimento econômico e social local.

A Associação, ampara, orienta e defende os legítimos interesses da comunidade realizando atividades de defesas de direitos sociais, promovendo o apoio a inserção social com atividades na área de saúde e educação, lazer.

Estimula e apoia a defesa dos interesses comunitários, fomentando o desenvolvimento do espírito associativo, buscando e oferecendo subsídios, sempre que possível, com recursos técnicos, materiais e humanos;

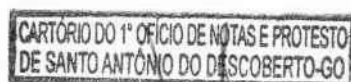
Proporciona a ampliação da organização comunitária dentro de sua área de atuação, prioritariamente na população carente de atendimento pelo poder público dos seus direitos sociais;

E, por ser de relevância social conto com a aprovação dos nobres pares.



ATA DE APROVAÇÃO DA REFORMA DO ESTATUTO

Aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco, realizou-se, de forma presencial, a Assembleia Geral Extraordinária do Instituto Social Mulheres Solidárias – IMUS, entidade regularmente inscrita no CNPJ nº 46.175.210/0001-11, com sede na Quadra 67, lote 16, Setor Ana Beatriz 2, no município de Santo Antônio do Descoberto, Estado de Goiás, CEP 72902-352. A reunião foi realizada nas dependências da sede do Instituto, estando presentes os associados e representantes do Instituto, devidamente qualificados na lista de presença que acompanha esta ata, com a finalidade de deliberar sobre as matérias constantes na ordem do dia, conforme edital de convocação previamente divulgado. A Assembleia Geral Extraordinária foi devidamente convocada pela Presidente do Instituto Social Mulheres Solidárias – IMUS, Tereza Cristina Oliveira da Conceição, nos termos do artigo 17 do Estatuto Social, com a devida comunicação prévia a todos os associados, conforme estabelecido no referido dispositivo. A reunião foi aberta às 9h, em primeira convocação, conforme edital previamente divulgado. Não havendo, neste horário, quórum suficiente para instalação dos trabalhos, aguardou-se o prazo regulamentar, sendo realizada a segunda convocação às 9h30, ocasião em que presentes os associados em número suficiente foi declarada instalada a reunião e iniciados formalmente os trabalhos, dando-se seguimento à ordem do dia. Inicialmente, deu-se ciência aos presentes das renúncias formalizadas pelos seguintes membros da administração do Instituto: **Alessandro Cavalcante da Silva**, ocupante do cargo de Vice-Presidente; **Jhene Souza Marinho**, ocupante do cargo de Secretária; **Victória Lorrane da Conceição Fonseca**, ocupante do cargo de Tesoureira; **Victor Kauã da**



Elaine

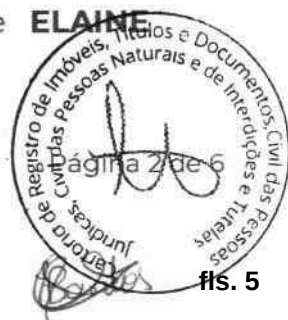


Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>

com o identificador 30003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Sionilde F...

Conceição Fonseca e Ulisses Gomes dos Santos, ambos ocupantes dos cargos de Conselheiros Fiscais. Foi informado que as renúncias foram apresentadas de forma espontânea e por livre manifestação de vontade dos respectivos integrantes, sendo devidamente formalizadas e aceitas, com efeitos imediatos. Na sequência, dando continuidade aos trabalhos, a Presidente do Instituto, no exercício de suas atribuições institucionais, conforme disposto no artigo 24, inciso I, do Estatuto Social do Instituto, procedeu à nomeação dos novos diretores executivos, com a finalidade de recompor o quadro da Diretoria Executiva, nos termos do artigo 19 do Estatuto Social. Foram, assim, nomeados para os respectivos cargos: **MARCUS VINICIUS SOARES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, técnico em enfermagem, portador do CPF nº 042.065.885-89 e do RG nº 3.322.766, expedido pela SSP/DF, residente e domiciliado na Quadra 07, Lote 09, bairro Aldeia da Paz, Santo Antônio do Descoberto – GO, para exercer a função de Vice-Presidente; **SIONEIDE OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, brasileira, solteira, auxiliar de serviços gerais, portadora do CPF nº 538.161.451-91 e do RG nº 1.310.492, expedido por SSP/DF, residente e domiciliada na Quadra 225, Casa 13, bairro Parque Estrada Dalva XVI, Santo Antônio do Descoberto – GO, CEP 72902-470, para o cargo de Secretária; **PATRÍCIA DOS SANTOS SILVA**, brasileira, solteira, nutricionista, portadora do CPF nº 002.726.791-19, RG (identidade nova), residente e domiciliada na Quadra 119 C, Lote 21 B, Vila Maria Auxiliadora, Santo Antônio do Descoberto – GO, CEP 72900-140, para o cargo de Tesoureira; **FRANCISCA APARECIDA DO NASCIMENTO**, brasileira, casada, do lar, portadora do CPF nº 538.995.631-15 e do RG nº 15.455.366, expedido por PC/MG, residente e domiciliada na Quadra 195A, Lote 11A, bairro Ana Beatriz 2, Santo Antônio do Descoberto – GO, CEP 72902-380, para a função de Conselheira Fiscal; e **ELAINE**



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>

com o identificador 30003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

CRISTINA FERREIRA DE OLIVEIRA, brasileira, casada, auxiliar de serviços gerais, portadora do Registro Geral Único pelo CPF nº 059.184.903-88, expedido por SSP/GO, residente e domiciliada na Quadra 59, Lote 30, bairro Ana Beatriz II, Santo Antônio do Descoberto – GO, CEP 72900-268, também para o cargo de Conselheira Fiscal. Ato contínuo, os nomeados manifestaram ciência e aceite dos respectivos cargos, comprometendo-se com o fiel cumprimento das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto do Instituto. Na sequência dos trabalhos, foi deliberada a proposta de alteração do § 2º do artigo 5º do Estatuto Social do Instituto, com o objetivo de aprimorar as disposições relativas à remuneração dos membros da administração, alinhando-as aos princípios de governança, transparência e conformidade legal. O § 2º do artigo 5º, que atualmente possui a seguinte redação: *"A entidade só pode remunerar seus dirigentes (Quadro da Diretoria vigente) dentro dos limites estabelecidos nos §§ 4º e 6º do art. 12 da Lei nº 9.532, de 1997. O exercício de suas atividades, aplicando-os integralmente na consecução de suas finalidades segundo as diretrizes deste estatuto e mediante contrato pro labore ou contrato regido pela CLT."* passará a vigorar com a seguinte redação: *"O(a) Presidente, os membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e de demais órgãos de administração ou deliberação exercerão suas funções de forma estritamente voluntária, sem qualquer remuneração, vantagem ou benefício financeiro, direto ou indireto, em razão do cargo. Parágrafo único. Serão admitidos reembolsos de despesas indispensáveis ao exercício das funções, desde que comprovadas, compatíveis com os preços de mercado e autorizadas pelo Conselho Fiscal, observados os princípios da razoabilidade, economicidade e transparência."* Colocada a matéria em discussão, foi a alteração do § 2º do artigo 5º aprovada.



Autenticar documento em <https://alegodigital.br/leg.br/autenticidade>

com o identificador 30003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

unanimidade pelos presentes, respeitado o quórum previsto no artigo 17 do Estatuto Social. Na sequência, foi proposta a alteração do § 4º do artigo 5º do Estatuto Social, objetivando aperfeiçoar a redação, mantendo o compromisso institucional com a não distribuição de resultados e a aplicação integral dos recursos na consecução de suas finalidades. Propôs-se, na forma do artigo 9º, parágrafo único, do estatuto do instituto a inclusão do tema na ordem do dia, o que foi aprovado por unanimidade pelos presentes. A proposta de alteração para o § 4º, que atualmente possui a seguinte redação: "*O Instituto não distribui entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, sob qualquer forma ou pretexto, e além disso, ratifica que os todos seus recursos se aplicam integralmente em seu objeto social, de forma imediata ou por meio de fundo patrimonial ou fundo de reserva, exceto se for remunerado conforme o art. 5º, § 2º, que permite mediante a legislação.*" passará a vigorar com a seguinte redação: "*O Instituto não distribui, entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros, eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, sob qualquer forma ou pretexto. Além disso, ratifica que todos os seus recursos se aplicam integralmente ao seu objeto social, de forma imediata ou por meio de fundo patrimonial ou fundo de reserva.*" Posta a matéria em discussão, a alteração do § 4º do artigo 5º também foi aprovada por unanimidade pelos presentes, respeitado o quórum previsto no artigo 17 do Estatuto Social. Na mesma oportunidade, foi apresentada proposta de inclusão de



Elaine



Sioneide



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>

com o identificador 30003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

dispositivo no Estatuto, visando possibilitar a realização de assembleias gerais, ordinárias e extraordinárias, de forma virtual, garantindo maior acessibilidade, participação dos associados e alinhamento às práticas contemporâneas de governança. O dispositivo proposto tem a seguinte redação: *"As assembleias gerais, ordinárias ou extraordinárias, poderão ser realizadas de forma virtual, mediante plataforma digital escolhida pelo(a) Presidente, desde que assegurada a participação dos associados, a validade das deliberações e a prévia comunicação com a devida antecedência, observados os princípios da publicidade, transparência e ampla participação."* A proposta de inclusão do referido dispositivo foi igualmente colocada em discussão e aprovada por unanimidade pelos presentes, respeitado o quórum previsto no artigo 17 do Estatuto Social. Na oportunidade, foi colocada em pauta a proposta de autorização para que os associados possam, de forma facultativa, contribuir mensalmente com o valor de R\$ 20,00 (vinte reais), pelo período de 6 (seis) meses, com a finalidade de colaborar para o fortalecimento e manutenção das atividades institucionais, bem como para o desenvolvimento dos projetos sociais promovidos pelo Instituto. Após os devidos esclarecimentos e discussões, ficou definido que a contribuição será de caráter opcional, sem gerar qualquer obrigação ou penalidade aos associados que optarem por não aderir. Submetida a proposta à apreciação do plenário, foi aprovada por unanimidade pelos presentes, ficando autorizada sua imediata implementação, respeitado o quórum previsto no artigo 17 do Estatuto Social. Nada mais havendo a tratar, e não havendo outras manifestações, a Assembleia Geral Extraordinária foi encerrada às 9h55 do dia 29 de junho de 2025. Para constar, eu, Sioneide Oliveira do Nascimento, secretária nomeada, lavrei a presente ata, que, após



Sioneide Oliveira do Nascimento



achada conforme, foi por mim assinada, bem como pela Presidente do Instituto Social Mulheres Solidárias – IMUS, Tereza Cristina Oliveira da Conceição, pelo advogado Twan Johnson Ferreira Brito e pelos demais membros da diretoria. Registra-se que foram emitidas três vias de igual teor, para um só efeito.

Cartório 1º Ofício

Tereza Cristina O. de Conceição

Tereza Cristina Oliveira da Conceição

Presidente do IMUS

Cartório 1º Ofício

Patrícia dos Santos Silva

Patrícia dos Santos Silva

Tesoureira do IMUS

Cartório 1º Ofício

Marcus Vinicius Soares da Silva

Marcus Vinicius Soares da Silva, para

Vice-Presidente do IMUS

Cartório 1º Ofício

Francisca Aparecida do Nascimento

Francisca Aparecida do Nascimento

Conselheira Fiscal do IMUS

Cartório 1º Ofício

Sioneide Oliveira do Nascimento

Sioneide Oliveira do Nascimento

Secretária do IMUS

Cartório 1º Ofício

Elaine Cristina F. de Oliveira

Elaine Cristina Ferreira de Oliveira

Conselheira Fiscal do IMUS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
1º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos
Comarca de Santo Antônio do Descoberto - GO

CARTÓRIO DO
DESCOBERTO
Substituto
Emmanuel Lopes Tobias - Tabelião



Reconheço por Verdadeira a assinatura indicada de:

TEREZA CRISTINA OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO.

por ter sido posta(s) em minha presença, Doufé
Santo Antônio do Descoberto - GO, 22 de Dezembro de 2025
Em Teste da Verdade

SILVANO DIAS LOPES - TABELÃO SUBSTITUTO

0157251222975024300030

Consulte em: <http://see.tjgo.jus.br>

Av. Dom Emanuel, Qd 48, Lt 11, Lj 01, Centro - 74350-000
Fone: (61) 3626-7942 - e-mail: cartoriiododescoberto@tjgo.jus.br

Caricar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020



VIDE VERSO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
1º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos
 Comarca de Santo Antônio do Descoberto - GO

CARTÓRIO DO DESCOBERTO
 Emmanuel Lopes Tobias - Tabelião Substituto

Reconheço por Verdadeira a assinatura indicada de:
 MARCUS VINÍCIUS SOARES DA SILVA....
 SIONEIDE OLIVEIRA DO NASCIMENTO....

por ter sido aposta(s) em minha presença, Dou fé
 Santo Antº do Descoberto-GO, 22 de Dezembro de 2025
 Em Testº da Verdade

SILVANO DIAS LOPES - TABELIÃO SUBSTITUTO
 01572512222975024300036 a
 01572512222975024300037
 Consulte em: <http://see.tjgo.jus.br>

Av. Dom Emanuel, Qd 48, Lt 11, Lj. 01, Centro - Cep 72900-350
 Fone: (61) 3626-7942 - e-mail: cartoriiododescoberto@gmail.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
1º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos
 Comarca de Santo Antônio do Descoberto - GO

CARTÓRIO DO DESCOBERTO
 Emmanuel Lopes Tobias - Tabelião Substituto

Reconheço por Verdadeira a assinatura indicada de:
 FRANCISCA APARECIDA DO NASCIMENTO....
 ELAINE CRISTINA FERREIRA DE OLIVEIRA....

por ter sido aposta(s) em minha presença, Dou fé
 Santo Antº do Descoberto-GO, 22 de Dezembro de 2025
 Em Testº da Verdade

SILVANO DIAS LOPES - TABELIÃO SUBSTITUTO
 01572512222975024300040 a
 01572512222975024300041
 Consulte em: <http://see.tjgo.jus.br>

Av. Dom Emanuel, Qd 48, Lt 11, Lj. 01, Centro - Cep 72900-350
 Fone: (61) 3626-7942 - e-mail: cartoriiododescoberto@gmail.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
1º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos
 Comarca de Santo Antônio do Descoberto - GO

CARTÓRIO DO DESCOBERTO
 Emmanuel Lopes Tobias - Tabelião Substituto

Reconheço por Verdadeira a assinatura indicada de:
 PATRICIA DOS SANTOS SILVA....

por ter sido aposta(s) em minha presença, Dou fé
 Santo Antº do Descoberto-GO, 22 de Dezembro de 2025
 Em Testº da Verdade

SILVANO DIAS LOPES - TABELIÃO SUBSTITUTO
 01572512222975024300045
 Consulte em: <http://see.tjgo.jus.br>

Av. Dom Emanuel, Qd 48, Lt 11, Lj. 01, Centro - Cep 72900-350
 Fone: (61) 3626-7942 - e-mail: cartoriiododescoberto@gmail.com





Twan Johnson F. Brito

Twan Johnson Ferreira Brito

Advogado - OAB/DF 53.



1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília
CRS Quadra 505 - Bloco C - Lotes 1, 2 e 3 | CEP: 70.350-530 | Brasília - DF
Fone: (61) 3799-1515 | www.cartoriojk.com.br
Tabellão: Mc Arthur Di Andrade Camargo

CARTÓRIO JK

RECONHECO POR AUTENTICIDADE A(S) FIRMAS DE:
(LaVUYm21) - TWAN JOHNSON FERREIRA BRITO

TJDF20250010367479PDYJ
KRT-Consultar selo: "www.tjdft.jus.br"
BSB, 26/12/2025 - 11:19:40

JOÃO RIBEIRO DA SILVA



REGISTROS DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS
QUADRA Nº 71, LOTE Nº 07, LOJA Nº 01/02 - CENTRO - CEP 72900-334 | FONE: (61) 3464-1007
MUNICÍPIO E COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GO

Prot: 14.130. Reg: 595. Livro A-80.
Averb: 2. Pág: 184V a 174V.

Santo Antônio do Descoberto - GO, 12 de Janeiro de 2018.
Emol: R\$ 302,42. Tx Jud: R\$ 59,34. Tx Est: R\$ 13,32.
ISS: R\$ 15,12.
Total: R\$ 450,20.
Http://extra.judicial.tjgo.jus.br
Selo: 04572601123375430630001.

Ely Mendes da Freitas
Escrvente II

Ely Mendes da Freitas
Escrvente II

*VÁLIDO SOMENTE COM O SELO ELETRÔNICO

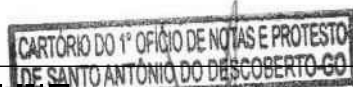
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO
DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO

DECLARAÇÃO DE QUÓRUM

Eu, Tereza Cristina Oliveira da Conceição, brasileira, solteira, assistente social, portadora do CPF nº 837.586.821-34 e do RG nº 1.615.249, expedido por SSP/DF, residente e domiciliada na Quadra 67, lote 16, Setor Ana Beatriz 2, Santo Antônio do Descoberto/GO, CEP 72902-352, na qualidade de Presidente do Instituto Social Mulheres Solidárias – IMUS, entidade sem fins lucrativos, regularmente inscrita no CNPJ nº 46.175.210/0001-11, com sede no mesmo endereço acima mencionado, DECLARO, para os devidos fins, que a Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29 de junho de 2025, convocada nos termos do artigo 17 do Estatuto Social do Instituto, atingiu o quórum necessário para deliberação válida das matérias constantes da ordem do dia, conforme exigido pelo Estatuto da entidade.

A reunião foi convocada com a devida antecedência, tendo sido realizada em segunda convocação às 9h30, na sede do Instituto, com presença de número suficiente de associados, nos termos estatutários, estando todos devidamente qualificados na lista de presença que acompanha a ata.

As deliberações relativas à reforma estatutária foram aprovadas por unanimidade pelos associados presentes, respeitando-se integralmente o quórum previsto no Estatuto.



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 30003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração para instrução do pedido de registro junto ao Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Santo Antônio do Descoberto/GO.

Santo Antônio do Descoberto/GO, 29 de Junho de 2025.



Tereza Cristina O. da Conceição

Tereza Cristina Oliveira da Conceição

Presidente do Instituto Social Mulheres Solidárias – IMUS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
1º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos
Comarca de Santo Antônio do Descoberto - GO

Reconheço por Verdadeira a assinatura indicada de:

TEREZA CRISTINA OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO

por ter sido aposta (x) em minha presença. Dou fé
Santo Antônio do Descoberto - GO, 29 de Junho de 2025

Em Teste da Verdade
SILVANO DIAS LOPES - TABELIAO/SUBSTITUTO

0157251222975024300028

Consulte em: <http://see.tjgo.jus.br>



Página 2 de 2

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Instituto Social Mulheres Solidárias – IMUS, inscrito no CNPJ nº 46.175.210/0001-11, por sua Presidente Tereza Cristina Oliveira da Conceição, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca todos os associados para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia **29 de junho de 2025**, às **09h00**, em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta dos associados, ou às **09h30**, em segunda convocação, com qualquer número de presentes, no endereço situado na Quadra 67, lote 16, Ana Beatriz 2, Santo Antônio do Descoberto, Goiás, CEP 72902-352. Na oportunidade, serão tratados os seguintes assuntos: comunicação de renúncia de diretores e conselheiros; comunicação da nomeação de novos diretores e conselheiros; deliberação sobre a alteração do parágrafo segundo do artigo 5º do Estatuto Social, que passará a ter a seguinte redação: "O(a) Presidente, os membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e de demais órgãos de administração ou deliberação exercerão suas funções de forma estritamente voluntária, sem qualquer remuneração, vantagem ou benefício financeiro, direto ou indireto, em razão do cargo. Parágrafo único. Serão admitidos reembolsos de despesas indispensáveis ao exercício das funções, desde que comprovadas, compatíveis com os preços de mercado e autorizadas pelo Conselho Fiscal, observados os princípios da razoabilidade, economicidade e transparência." Também será objeto de deliberação a inclusão de dispositivo estatutário que permita a realização de assembleias gerais ordinárias e extraordinárias de forma virtual, nos seguintes termos: "As assembleias gerais, ordinárias ou extraordinárias, poderão ser realizadas de forma virtual, mediante plataforma digital escolhida pelo(a) Presidente, desde que assegurada a participação dos associados, a validade das deliberações e a prévia comunicação com a devida antecedência, observados os princípios da publicidade, transparência e ampla participação." Além disso, será debatida a autorização para que os associados possam, de forma facultativa, receber mensalmente com o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) pelo período de seis meses.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO
DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO



visando ao fortalecimento das atividades institucionais. Terão direito a voz e voto na assembleia os associados que estiverem em pleno gozo de seus direitos estatutários na data da realização. A presença dos associados será registrada mediante assinatura em lista própria no local da assembleia. Os associados interessados em se manifestar sobre os assuntos da pauta deverão se inscrever previamente, até o dia 27 de junho de 2025, por meio do e-mail instituto_mulheressolidariasms@gmail.com, sendo assegurado a cada inscrito o tempo de até dois minutos para manifestação, não sendo permitido espaço de fala durante a assembleia àqueles que não se inscreverem previamente. As deliberações ocorrerão nos termos do Estatuto Social e da legislação vigente, observados os quóruns de instalação e deliberação aplicáveis. Esta convocação será divulgada por meio de afixação na sede do Instituto, envio eletrônico aos associados e pelos demais meios de comunicação disponíveis que assegurem ampla publicidade e ciência dos interessados. Recomenda-se aos associados que levem documento oficial de identificação com foto para registro da presença. Após o início da segunda convocação, não será admitido o ingresso de associados que chegarem posteriormente. Registra-se que foram emitidas duas vias de igual teor, para um só efeito.

Santo Antônio do Descoberto – GO, 23 de junho de 2025.

Cartório 1º Ofício

Tereza Cristina O. da Conceição

TEREZA CRISTINA OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO

Presidente do Instituto Social Mulheres Solidárias – IMUS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
1º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos
Comarca de Santo Antônio do Descoberto - GO

Reconheço por Verdadeira a assinatura indicada de:

TEREZA CRISTINA OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO.....

por ter sido posta(s) em minha presença, Dou fe
Santo Antº do Descoberto-GO, 22 de Dezembro de 2025
Em Testº da Verdade

SILVANO DIAS LOPES - TABELÃO SUBSTITUTO

01572512222975024300026

Consulte em: <http://see.tjgo.jus.br>



REGISTROS DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS
QUADRA Nº 76, LOTE Nº 07, LJA Nº 01/02 - CENTRO - CEP 72900-014 | FONE: (61) 3664-1007
MUNICÍPIO E COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GO

Prot.: 14.130. Reg.: 595. Livro A-60.
Averb.: 1. Pág.: 163V n 184F.

Santo Antônio do Descoberto - GO, 12 de janeiro de 2026.
Emol: R\$ 302,42. Tx Jud: R\$ 59,34. Tx Est: R\$ 13,32.

ISS: R\$ 16,12
Total: R\$ 450,20.
Http://extrajudicial.tjgo.jus.br
Selo: 04572601123376430650000.

Ely Mendes de Freitas
Escritor II

VÁLIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE

Escritor II

Página 2 de 2

Verificar documento em <https://alegodigital.al.go.br/autenticidade>
com o identificador A005000. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 15



014130

INSTITUTO SOCIAL MULHERES SOLIDÁRIAS

LISTA DE PRESENÇA -ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CNPJ:46.175.210/0001-11

Data:29/06/2025

Horario:09h00

Local:Quadra 67 Lote16 Ana Beatriz II Santo Antonio do Descoberto-GO

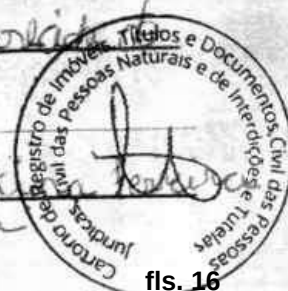
CEP:72902-352

Os abaixo-assinados, na qualidade de associados do Instituto Social Mulheres Solidárias, declaram, por meio desta, sua presença na Assembleia Geral Extraordinária realizada na data, horário e local acima indicado.

				ASSINATURA
Nº	NOME COMPLETO	CPF	(Cargo/Função)	
01	Tereza Cristina Oliveira da Conceição	837.586.821-34	Presidente	<u>Tereza Cristina O. da Conceição</u>
02	Marcus Vinicius Soares da Silva	042.065.885-89	Vice Presidente	<u>Marcus Vinicius Soares da Silva</u>
03	Sioneide Oliveira do Nascimento	538.161.451-91	Secretária	<u>Sioneide Oliveira do Nascimento</u>
04	Patrícia dos Santos Silva	002.726.791-19	Tesoureira	<u>Patrícia dos Santos Silva</u>
05	Francisca Aparecida do Nascimento	538.995.631-15	Conselheira Fiscal	<u>Francisca Aparecida do Nascimento</u>
06	Elaine Cristina Ferreira de Oliveira	059.184.903-88	Conselheira Fiscal	<u>Elaine Cristina Ferreira de Oliveira</u>



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 30003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



fls. 16

NOME
COMPLETO

CPF

Assinatura

Elidiane Nunes Araujo 055.079.741-60 De lar. associada x Elidiane Nunes Araujo

Maria da Conceição Torres de Araujo 031.524.881-57 x Maria da Conceição Torres de Araujo
Doméstica

Maria do Rosário Ribeiro de Souza Matias 022.032.301-18 Operadora de Produção x Maria do Rosário R.S. Matias

Rita Severina Duarte 706.714.191-53 x Rita Severina Duarte
Associada

Kethlyn Cristina Souza Matias 066.287.211-83 x Kethlyn Cristina Souza Matias
Associada

Maria Aparecida P. Mercado 047.162.391-10 x Maria Aparecida P. Mercado
Associada

Dalva Dias dos Santos 275.689.701-91 x Dalva Dias dos Santos
Associada

Ednalva Diniz Sousa 009.731.371-85 x Ednalva Diniz
Associada

Sioneide Oliveira do Nascimento 538.161.451-91 x Sioneide Oliveira do Nascimento
Associada

Elaine Cristina Ferreira de Oliveira 059.184.903-88 x Elaine Cristina Ferreira de Oliveira
Associada

Francisca Aparecida do Nascimento 538.995.631-15 x Francisca Aparecida do Nascimento
Associada

Patrícia dos Santos Silva 002.726.791-19 x Patrícia dos Santos Silva



NOME
COMPLETO

CPF

Cargo

Assinatura

GUOMAR
REGES
PEREIRA

01930947165 associadas Guomara Reges

Vilma Bernardo
Alves da Costa548.825.083-20 associada
Associada liquidadora

Vilma Bernardo A. Costa

Maria Neide de
Souza Cosme401.953.761-53 associada
De lar
associadaMaria Neide de Souza
Cosme.Ana Elia Souza
da Silva029.546011-32 Auxiliar de
Serviços gerais

Ana Elia S. da Silva

Maria Margarete
Leal de Souza Silva799.296.644-91
Associada De larMaria Margarete Leal
de Souza SilvaAntônia Erivan
Bacarda de Sousa001.082.021-35 associada
De lar.
Associada

Antônia Erivan B. Sousa

Irene dos Santos
Rocha720.386.321-20 associada
Autônoma
Associada

Irene dos Santos Rocha

Margarida Pinto
de Sousa522.217.333-04 associada
De lar.

Margarida Pinto de Sousa

Maria Inameide
da Silva402.970.471-91 associada
De lar.

Maria Inameide da Silva

Dacilene Marques
dos Santos584.823.181-87
Associada De lar.

Dacilene Marques dos Santos

Luzeni Marques
dos Santos002.654.875-52
Associada De lar.

Luzeni Marques

Abadia Borges
da Silva

032.286.841-64

Abadia Borges da Silva



NOME
COMPLETO

CPF

Assinatura

Liliane da Costa
da Silva

018 45980107 associada

Liliane da Costa da Silva

Apatha Dajanne
Araújo Rodrigues

717-791 391-28 associada

Apatha Dajanne A. Rodrigues

Deusilina Dourado
Silva

775-791001-34 Associada

Deusilina D. Silva

(Severina Januaria)
da ConceiçãoMariana Severina
da Conceição

477.591354-01 Associada

Mariana Severina

Valeria de Jesus
Silva

03105286103 Associada

Valeria de Jesus Silva

Adriana de Jesus
Santos

05442282197 Associada

Adriana de Jesus Santos

Raimunda Lima

54130280104

Raimunda Lima

do Nascimento

Associada DO NASCIMENTO

Luiza Dion

011.349.791-18

LUIZA DIAS BEZERRA

Bezerra

associada

Ana Paula Dion

053.745.151-01

ANA PAULA DIAS ARAUJO

Araújo

associada

Mariana Margarida

799 296644-91

Mariana Margarida

da Silva

associada

da Silva

Zulima Diniz

93012985115

Zulima Diniz

da Silva



NOME
COMPLETO

CPF

Cargo

Assinatura

Jenaina Fabiula 034.779.581-10

Jenaina Fabiula M. Ramos

Mendonça Ramos Autônomo
23/06/2022

Fabiana Nogueira 012.569.991-30

Fabiana N. da Silva

Da Silva Dona do lar
23/06/2022

Mires Soares 049.258.503-26

Mires Soares Ferreira

Ferreira Salgadeira
23/06/2022

Maria de Fátima 659.019.591-91

Maria de Fátima S. da Silva

Da Silva Dona do lar
23/06/2022

Julia Dias 816.737.871-34

Julia Dias B. Gomes

Bezerra Gomes Dona do lar
23/06/2022Vanusa Maria 032.157.054-80
23/06/2022

Vanusa Maria da Silva

Da Silva Dona do lar

Maria Francineide 032.608.224-70

Maria F. da Conceição

Da Conceição Dona do lar
23/06/2022

Edna Maria 051.888.434-12

Edna Maria Gomes da Silva

Gomes da Silva Dona do lar
23/06/2022

Maria de Fátima 646.4415

Maria de Fátima B. de Araújo

C. de Araújo Dona do lar
23/06/2022

Luzinete Alves 026.458.121-04

Luzinete Alves Silva

Silva Dona do lar

Dejanira Dias 464.6644

Dejanira B. da Silva

Guimarães Dona do lar
23/06/2022

Cristina Dias 022.451.311-77

Cristina da Silva

Guimarães da Silva



014130

NOME
COMPLETO

CPF

Assinatura

Samara da Silva

070.534.331-180

Samara da Silva Santos

Santos

Ivanice Oliveira

058.357.193-3

Ivanice Oliveira dos S.

dos Santos

Associada

Pamela Maria

7640989

Pamela Maria Santos de Sa

Jesus de Sa

Associada

Sibele Rodrigues

71147676178

Sibele Rodrigues do Nascimento

do Nascimento

Associada

Sabrina Rodrigues

079.469.371-83

Sabrina Rodrigues do Nascimento

do Nascimento

Associada

Rosemeire

58614077372

Rosemeire P. Ferreira

Reineira Ferreira

associada

Kelly Womera

032.995.351-61

Kelly Womera Reineira

Reineira do
Nascimento

do nascimento

Ana Paula

73997595100

Ana Paula

Ivanilde Ferreira

47319976153

Ivanilde F. Marais

de Marais

associada

Brenda Ferreira

71158867771

Brenda F. de

de Marais

associada



fls. 21



INSTITUTO SOCIAL MULHERES SOLIDÁRIAS – IMUS
CNPJ nº 46.175.210/0001-11

TERMO DE RENÚNCIA

Aos 22 dias do mês de maio de 2025, na sede do Instituto Social Mulheres Solidárias – IMUS, situado na Quadra 224, Lote 28, Parque Estrela Dalva 16, Santo Antônio do Descoberto/GO, CEP 72902-468, eu, ULISSES GOMES DOS SANTOS, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.371.050 – SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 021.112.561-02, na qualidade de 3º Conselheiro Fiscal do Instituto Social Mulheres Solidárias – IMUS, eleito para o mandato iniciado em 22 de março de 2021, venho, por meio deste instrumento, RENUNCIAR, de forma livre, espontânea e irrevogável, ao cargo que ocupo nesta instituição.

Declaro, ainda, estar ciente de que, nos termos do artigo 1.029 do Código Civil, esta renúncia produzirá efeitos imediatos a partir do seu recebimento pelo órgão competente da entidade, devendo ser devidamente comunicada à Assembleia Geral e registrada em ata, com posterior averbação no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas competente, nos termos do artigo 1.151 do mesmo diploma legal.

Por ser a expressão da minha vontade e para que produza os efeitos legais, firmo o presente termo em duas vias de igual teor e forma.

Cartório 1º Ofício

Santo Antônio do Descoberto, 22 de maio de 2025.

Ulisses Gomes dos Santos

ULISSES GOMES DOS SANTOS

RG nº 3.371.050 – SSP/DF

CPF/MF sob o nº 021.112.561-02

3º Conselheiro Fiscal da IMUS



**AO ILMO. SR. OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GO**

ASSUNTO: Solicitação de registro de reforma estatutária

Eu, Tereza Cristina Oliveira da Conceição, brasileira, solteira, assistente social, portadora do CPF nº 837.586.821-34 e do RG nº 1.615.249, expedido por SESP/DF, residente e domiciliada na Quadra 67, lote 16, Setor Ana Beatriz 2, Santo Antônio do Descoberto/GO, CEP 72902-352, na qualidade de Presidente do Instituto Social Mulheres Solidárias – IMUS, entidade sem fins lucrativos, regularmente inscrita no CNPJ nº 46.175.210/0001-11, com sede no mesmo endereço acima mencionado, REQUER a Vossa Senhoria o registro das alterações do Estatuto Social do Instituto, aprovadas em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29 de junho de 2025, conforme ata anexa, a seguir descritas:

I – ALTERAÇÃO DO § 2º DO ARTIGO 5º

Como era:

"A entidade só pode remunerar seus dirigentes (Quadro da Diretoria vigente) dentro dos limites estabelecidos nos §§ 4º e 6º do art. 12 da Lei nº 9.532, de 1997. O exercício de suas atividades, aplicando-os integralmente na consecução de suas finalidades segundo as diretrizes deste estatuto e mediante contrato pro labore ou contrato regido pela CLT."

Como será:

"O(a) Presidente, os membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e de demais órgãos de administração ou deliberação exercerão suas



funções de forma estritamente voluntária, sem qualquer remuneração, vantagem ou benefício financeiro, direto ou indireto, em razão do cargo. Parágrafo único. Serão admitidos reembolsos de despesas indispensáveis ao exercício das funções, desde que comprovadas, compatíveis com os preços de mercado e autorizadas pelo Conselho Fiscal, observados os princípios da razoabilidade, economicidade e transparência."

II – ALTERAÇÃO DO § 4º DO ARTIGO 5º

Como era:

"O Instituto não distribui entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, sob qualquer forma ou pretexto, e além disso, ratifica que os todos seus recursos se aplicam integralmente em seu objeto social, de forma imediata ou por meio de fundo patrimonial ou fundo de reserva, exceto se for remunerado conforme o art. 5º, § 2º, que permite mediante a legislação."

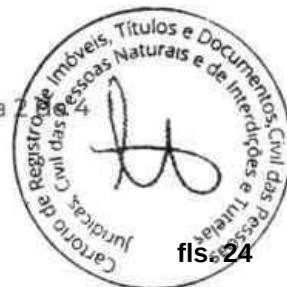
Como será:

"O Instituto não distribui, entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros, eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, sob qualquer forma ou pretexto. Além disso, ratifica que todos os seus recursos se aplicam integralmente ao seu

Thiago



Página 2



objeto social, de forma imediata ou por meio de fundo patrimonial ou fundo de reserva."

III – INCLUSÃO DE NOVO DISPOSITIVO SOBRE ASSEMBLEIAS VIRTUAIS

Novo dispositivo incluído:

"As assembleias gerais, ordinárias ou extraordinárias, poderão ser realizadas de forma virtual, mediante plataforma digital escolhida pelo(a) Presidente, desde que assegurada a participação dos associados, a validade das deliberações e a prévia comunicação com a devida antecedência, observados os princípios da publicidade, transparência e ampla participação."

IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Informa-se, ainda, que o Instituto Social Mulheres Solidárias – IMUS é neste ato representado por seu advogado legalmente constituído, Dr. TWAN JOHNSON FERREIRA BRITO, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/DF nº 53.965, CPF nº 047.064.311-07, com endereço profissional na Quadra QS 01, Rua 212, Lotes 19, 21 e 23, Edifício Connect Towers, 11º Pavimento, Salas 1.109, Águas Claras/DF, CEP 71.950-550, telefone (61) 9 9402-8014 e e-mail: advogadotwanbrito@gmail.com.

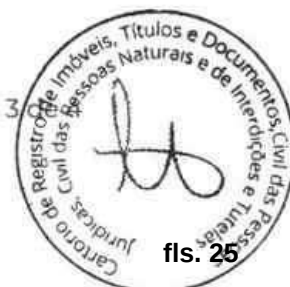
Juntam-se a este requerimento:

- Edital de Convocação para a Assembleia Geral Extraordinária;
- Ata da Assembleia Geral Extraordinária devidamente assinada;
- Estatuto Social atualizado com as alterações;

Twanj.



Página 3





014130

- Lista de presença da assembleia;
- Demais documentos exigidos por este Registro.

Pede deferimento.

Santo Antônio do Descoberto, 22 de DEZEMBRO de 2025



Tereza Cristina O. da Conceição

Tereza Cristina Oliveira da Conceição

Presidente do Instituto Social Mulheres Solidárias – IMUS

Twan Johnson F. Brito

Twan Johnson Ferreira Brito

OAB/DF nº 53.965

1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília
CRS Quadra 505 - Bloco C - Lotes 1, 2 e 3 | CEP: 70.350-530 | Brasília - DF
Fone: (61) 3799-1515 | www.cartoriojk.com.br
Tabelião: Mc Arthur Di Andrade Camargo

CARTÓRIO JK

RECONHECO POR AUTENTICIDADE A(S) FIRMAS DE:
[LaVUYim1] - TWAN JOHNSON FERREIRA BRITO

TJDF20260010867479WUQT
KRT-Consultar selo: "www.tjdf.jus.br"
BSB, 26/12/2025 - 11:19:39

JOAO RIBEIRO DA SILVA

QR Code



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
1º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos
Comarca de Santo Antônio do Descoberto - GO



Reconheço por Verdadeira a assinatura indicada de:
TEREZA CRISTINA OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO

.....
por ter sido aposta(s) em minha presença. Dê fe
Santo Antº do Descoberto-GO, 22 de Dezembro de 2025
Em Testº da Verdade

SILVANO DIAS LOPES - TABELIAO SUBSTITUTO

01 57251222975024300024

Consulte em: <http://ses.tjgo.jus.br>



Verificar documento em <https://alegordigital.br/go.leg.br/autenticidade>
com o identificador A005000. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



INSTITUTO MULHERES SOLIDÁRIAS

SUMÁRIO

CAPÍTULO I - Da Denominação e Sede

CAPÍTULO II - Das Finalidades

CAPÍTULO III - Das Fontes de Recursos e do Patrimônio

CAPÍTULO IV - Constituição e Forma de Gestão Administrativa Seção

I - Da Assembleia Geral Subseção

I - Da Assembleia Geral Ordinária Subseção

II - Da Assembleia Geral Extraordinária Seção

II - Da Diretoria Seção

III - Do Conselho Fiscal

CAPÍTULO V

Seção I - Do Quadro Social

Seção II - Dos Direitos e Deveres dos Associados

Seção III - Das Penalidades

CAPÍTULO VI - Das Disposições Gerais e Transitórias

Seção I - Dos Direitos e Deveres Gerais da Associação

Seção II - Da Dissolução



ESTATUTO DO INSTITUTO MULHERES SOLIDÁRIAS - IMUS

CAPÍTULO I

Da Denominação e Sede

Art. 1º. O INSTITUTO MULHERES SOLIDÁRIAS - IMUS, instituída desde o dia 22 de Março de 2021, é pessoa jurídica de direito privado, constituída na forma de sociedade civil de fins não lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, regendo-se pelo presente Estatuto e pela legislação que lhe for aplicável. A Associação tem sede e foro na Cidade e Santo Antônio/GO na Quadra 224 lote 28, Parque Estrela Dalva 16 - CEP: 72.902.468.

Art. 2º. O Instituto tem personalidade jurídica distinta de seus associados e sua duração é por tempo indeterminado.

Art. 3º. A entidade aqui denominada INSTITUTO MULHERES SOLIDÁRIAS se regerá pelo presente estatuto, que será sua Lei Maior e por deliberações emanadas pela Assembleia Geral.

Parágrafo único. O exercício social da entidade coincidirá com o ano civil.

CAPÍTULO II

Das Finalidades

Artigo 4º. O IMUS tem por finalidades: atividades na prestação e desenvolvimento da assistência social, educação e saúde em benefício da sociedade em geral, com as seguintes finalidades específicas.

- I. Promoção da formação político-cidadã, desenvolvendo, resgatando e fortalecendo o público da Política Nacional de Assistência Social;
- II. Promoção do desenvolvimento econômico e social para combate à pobreza, a vulnerabilidade social e à exclusão social;
- III. Promoção de programas e projetos de acolhimento, orientação e encaminhamento familiar, visando à atenção e a proteção das crianças e adolescentes, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo os vínculos e a convivência familiar e comunitária; mobilização de recursos e de suporte financeiro, a fim de promover seus objetivos sociais.
- IV. Identificação e desenvolvimento de capacidades e potencialidades dos jovens, promovendo o seu protagonismo na busca de direitos e espaços de integração relacionados ao mundo do trabalho, bem como o resgate de sua autoestima, autonomia e resiliência;
- V. Incentivar e promover programas e projetos assistenciais socioeducativos, bem como a promoção da integração ao mundo do trabalho;



Página 2 de 14



- VI. Promoção da educação regular e atividade de ensino complementar, cursos técnicos, profissionais, preparatórios para vestibulares, socioeducativos, livres, reforço escolar, creches e entre outros, no âmbito da educação ou mediante parceria com empresas privadas ou órgãos públicas no âmbito federal, estadual ou municipal;
- VII. Execução de programas de aprendizagem, nos termos da legislação vigente, bem como, apoiar práticas complementares de profissionalização e aprimoramento profissional;
- VIII. Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;
- IX. Desenvolver quaisquer outros fins sociais, educativos, culturais, desportivos de acordo com as possibilidades e necessidades das crianças e adolescentes, bem como seus núcleos familiares;
- X. Desenvolver projetos e atividades de caráter cultural relacionadas, direta ou indiretamente, à finalidade do Instituto, incluindo o desenvolvimento de projetos relacionados arte-educação ou a outras formas de manifestação cultural;
- XI. Organizar e prestar serviços na área de educação, a serem ministrados de forma suplementar ao ensino regular;
- XII. Construir, reformar, manter e administrar espaços educacionais e de pesquisa, a capacitação profissional, a educação e a cidadania;
- XII. Organizar, patrocinar e realizar eventos, congressos, reuniões, conferências, mostras, debates, pesquisas, seminários, simpósios, campanhas, capacitações, palestras, cursos, programas de treinamento multidisciplinar, concursos para profissionais e estudantes, bem como estudos de caso, a fim de contribuir com a realização de suas finalidades;
- XIII. Manter intercâmbio educacional, científico, de pesquisa e desenvolvimento social com entidades públicas e privadas do Brasil e do exterior que compartilhem as mesmas missões e objetivos, por meio de convênios abrangentes, parcerias e execução de projetos específicos;
- XIV. Colaborar, assessorar e prestar consultoria para instituições públicas ou privadas, tanto nacionais como internacionais, no campo do desenvolvimento humano, educação complementar, cidadania dentre outras relacionadas ao seu objeto social;
- XV. criar e manter atividades meio como mobilização de recursos e de suporte financeiro, a fim de promover seus objetivos sociais.
- XVI. Contribuir com projetos de outras entidades sem fins lucrativos, cujos objetivos coadunam com organizações congêneres, mediante prévia aprovação da Assembleia;
- XVII. Promover atividades desportivas como forma de alcançar os seus objetivos sociais;
- XVII. Demais atividades relacionadas ao seu objetivo social e aprovadas pelo Conselho Diretor.



Página 3 de 14

Marc
Sioneide Fran



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.gov.br/autenticidade>
com o identificador 30003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020

Edaine

§ 1º. Através de Termos de Parceria, Termos de Colaboração, Termos de Fomento, Acordos de Cooperação e outros instrumentos legais, o IMUS se poderá receber e atender, dentro de suas possibilidades estruturais, e de acordo com suas atividades, além dos já mencionados, grupos populacionais vulnerabilizadas, e de diferentes faixas etárias, em todos os âmbitos, internacional, federal, estadual, municipal e privado;

CAPÍTULO III

Das Fontes de Recursos para a Manutenção e do Patrimônio

Art. 5o. Constituem-se fontes de recursos de manutenção da instituição:

- a) contribuições de associados, pessoas físicas e/ou jurídicas;
- b) mensalidades e anuidades;
- c) usufruto que lhe forem conferidos;
- d) rendas em seu favor constituído por terceiros;
- e) rendimentos de imóveis próprios ou de terceiros;
- f) renda patrimonial; g) comércio de mercadorias em geral, tais como camisetas, bonés, chaveiros, produtos de escritório e decoração, plantas, livros, brinquedos, entre outros, divulgando o Instituto, sendo que o valor arrecadado será vertido integralmente para a consecução das finalidades;
- h) eventos organizados pelo instituto;
- i) licença ou sublicença de ativos de propriedade intelectual.
- j) verbas de instituições financiadoras de obras sociais e afins; doações ou repasses de entidades públicas ou privadas.

§ 1o. A entidade manterá a escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão em conformidade com a legislação em vigor, frisando ainda que sua escrituração se dará de acordo com os princípios de contabilidade e as normas brasileiras de contabilidade oficiais, salvo nos casos de celebração de acordos de cooperação que respeitarão os procedimentos próprios de cada órgão/entidade.

~~§ 2o. A entidade só pode remunerar seus dirigentes (Quadro da Diretoria vigente) dentro dos limites estabelecidos nos §§ 4o a 6º do art. 12 da Lei 11o 9.532, de 1997." o exercício de suas atividades, aplicando-os integralmente na consecução de suas finalidades segundo as diretrizes deste estatuto e mediante contrato pro-labore ou contrato regido pelas CLT.~~

§ 2o. O(a) Presidente, os membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e de demais órgãos de administração ou deliberação exercerão suas funções de forma estritamente voluntária, sem qualquer remuneração, vantagem ou benefício financeiro, direto ou indireto, em razão do cargo. Parágrafo único: ~~Serão admitidos reembolsos de despesas indispensáveis ao exercício das funções, desde que comprovadas e compatíveis~~



Marcelo
Sionide Fran



com os preços de mercado e autorizadas pelo Conselho Fiscal, observados os princípios da razoabilidade, economicidade e transparência.

Parágrafo Único - Nos projetos ou parcerias em que os integrantes da associação participem como profissionais capacitados no desenvolvimento ou execução de quaisquer atividades, deverão esses receber conforme prevê o mercado vigente, sem preferência de cargos, priorizando a capacitação do profissional para tal fim.

~~§ 3o. O Instituto não distribui entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, sob qualquer forma ou pretexto, e além disso, ratifica que os todos os seus recursos se aplicam integralmente em seu objeto social, de forma imediata ou por meio de fundo patrimonial ou fundo de reserva, exceto se for remunerado conforme o art 5o paragrafo § 2 que permite mediante a legislação.~~

§ 3o. O Instituto não distribui, entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros, eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, sob qualquer forma ou pretexto. Além disso, ratifica que todos os seus recursos se aplicam integralmente ao seu objeto social, de forma imediata ou por meio de fundo patrimonial ou fundo de reserva.

§ 4o. O Instituto aplica integralmente suas rendas, seus recursos e o eventual resultado operacional em território nacional, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

Art. 6o. O patrimônio do Instituto é composto por todos os bens móveis e imóveis que possui ou venha a possuir, adquiridos por compra, doações de terceiros ou por outros meios legais, devendo ter registro contábil.

§ 1o. Os bens imóveis de propriedade do Instituto não poderão ser alienados ou gravados, salvo proposta aprovada pela Assembleia Geral.

§ 2o. Os bens móveis inservíveis poderão ser alienados, permutados ou doados pela Diretoria, que deverá registrar as operações, constando do relatório anual para ciência da Assembleia Geral.

§ 3o O IMUS manterá escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade, com as devidas observações já explícitas no § 1o do artigo 5o desse estatuto.

CAPÍTULO IV

Constituição e Forma de Gestão Administrativa

Art. 7o. A Associação terá como órgãos diretivos:



Página 5 de 14

Siomede Fran



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 30003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Clair
Ten

fls. 31

- I - Assembleia geral;
- II - Diretoria Executiva;
- III - Conselho fiscal.

Seção I Da Assembleia Geral

Art. 8o. A Assembleia geral ordinária ou extraordinária constitui órgão soberano dos associados, dela podendo participar os sócios em pleno gozo dos direitos que lhes confere este estatuto.

Art. 9o. No edital de convocação deverá constar a "ordem do dia" com a discriminação dos trabalhos, não podendo ser discutidos assuntos que nela não conste, salvo quando pela própria assembleia for julgado urgente e merecedor de solução imediata. Parágrafo único. Para decidir a respeito de assuntos estranhos à ordem do dia, deve a votação reunir pelo menos 2/3 (dois terços) dos votos presentes.

Art. 10. A assembleia será presidida pelo presidente da diretoria administrativa, que dirigirá os trabalhos, fornecendo as informações que lhe forem solicitadas pelos associados presentes.

Art. 11. O presidente da assembleia escolherá um secretário que lavrará a respectiva ata.

Art. 12. As votações serão públicas ou secretas, conforme a própria assembleia resolver e apuradas por 2 (dois) escrutinadores nomeados pela assembleia.

Art. 13. Para as deliberações relativas a alterações estatutárias, a destituição de seus administradores e a dissolução da associação, serão pelo voto de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo a Assembleia deliberar, em primeira convocação, sem a presença da maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 nas convocações seguintes.

Parágrafo único. As demais deliberações da Assembleia serão aprovadas pelo voto da maioria simples dos presentes.

Art. 14. No caso de empate nas votações da Assembleia o Presidente terá voto de qualidade.

Art. 15. No caso de ausência e impedimentos do Presidente administrativo, compete ao Secretário dirigir os trabalhos, na ausência ou impedimento deste compete à Assembleia designar substituto para dirigir os trabalhos.

Subseção I Da Assembleia Geral Ordinária

- I - proceder à eleição do presidente da nova diretoria;
- II - proceder à eleição dos membros do conselho fiscal;
- III - dar posse aos membros da nova diretoria e ao conselho fiscal.

Subseção II Da Assembleia Geral Extraordinária



Página 6 de 14



Para
Sioneide Z. Maria



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 30003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Elaine
Teles

fls. 32

Art. 17. A Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que necessária regularmente convocada pelo presidente administrativo em exercício ou pelo mínimo de 1/5 (um quinto) dos associados e instalar-se-á em primeira convocação com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados e em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados.

Parágrafo único. O Conselho Fiscal, com o aval de todos os seus membros, para tratar de assuntos de sua competência de caráter de urgência, poderá convocar a Assembleia Geral Extraordinária.

Art. 18. Compete à Assembleia Geral Extraordinária

- I - deliberar e decidir sobre alterações no presente Estatuto;
- II - discutir e aprovar os resultados do exercício e as contas aprovadas pelo Conselho Fiscal;
- III - apreciar recursos contra decisões da Diretoria;
- IV - aprovar a inclusão e exclusão de associados;
- V - conceder o título de associado benemérito;
- VI - decidir sobre a conveniência de alienar transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- VII - discutir e deliberar sobre os demais assuntos de interesse da associação para os quais for convocada;
- VII - decidir sobre a extinção da Associação;
- IX - aprovar o regimento interno;
- X - deliberar sobre a destituição do Presidente, ou qualquer outro membro da diretoria.

Parágrafo único. A exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso.

Seção II Da Diretoria

Art. 19. A diretoria Executiva é o órgão administrativo do IMUS e será constituída na seguinte ordem:

- I - Presidente;
- II - Vice Presidente;
- III - Tesoureiro;
- IV - Secretario
- V- Conselho fiscal

§ 1º. Além dos cargos acima especificados serão criadas as diretorias temáticas e regulamentadas via regimento interno;

- a) Diretoria Jurídica;
- b) Diretoria Ambiental;
- c) Diretoria de Mobilização;
- d) Diretoria de Articulação Institucional;



Página 7 de 14



Elaine

Mora
Sioneide Fran



- e) Diretoria de Comunicação;
- f) Diretoria de Saúde;
- g) Diretoria de Cultura;
- h) Diretoria de Turismo;
- i) Diretoria de Esporte e Lazer;
- j) Diretoria de Assistência Social;

§ 2º. A diretoria será eleita pela assembleia geral ordinária, por escrutínio secreto, podendo ser reeleito, bem como os membros do conselho fiscal e terão mandato de 04 (quatro) anos.

Art. 20. A diretoria reunir-se-á mensalmente, em dia previamente designado, sem prejuízo de reuniões extraordinárias, que poderão ser convocadas pelo presidente, quando julgar necessário.

§1º. A diretoria poderá criar quantos departamentos julgar necessários para o melhor funcionamento da Associação;

§ 2º. A critério da Diretoria poderão ser contratados profissionais especializados para o atendimento dos assistidos pela Associação.

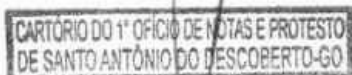
Art. 21. As decisões da diretoria serão tomadas pela maioria absoluta de votos.

Art. 22. Nas decisões em que se verificar empate, o presidente terá voto de qualidade.

Art. 23. Sem prejuízo das responsabilidades que caibam aos outros membros da diretoria, no exercício das respectivas funções, o presidente e o diretor financeiro serão responsáveis perante o conselho fiscal, pela administração e orientação geral do Instituto.

Art. 24. Compete ao presidente, e na sua falta ao vice-presidente:

- I - nomear os demais membros da diretoria, conforme previsão estatutária;
- II - cassar o mandato dos membros da diretoria, fundamentando a sua decisão;
- III - convocar e presidir as assembleias gerais e as reuniões da diretoria;
- IV - administrar o Instituto, representá-la ativa e passivamente em juízo e extra judicialmente;
- V - assinar a correspondência dirigida ao público e as autoridades superiores; VI - rubricar todos os livros e documentos oficiais;
- VII - assinar com o diretor financeiro, cheques e quaisquer documentos que envolvam responsabilidades financeiras;
- VIII - assinar/com o secretário toda a correspondência, diploma, etc;
- IX - autorizar as despesas prévias no orçamento;
- X - autorizar a divulgação dos atos administrativos;
- XI- solucionar os casos omissos, de caráter urgente, providenciando a sua inclusão na legislação interna, XII - elaborar, conjuntamente com o diretor financeiro, o balancete mensal da receita e despesas, para apreciação e aprovação do conselho fiscal;



XIII - elaborar, conjuntamente com o diretor financeiro, o balanço anual para ser encaminhado à assembleia geral, referente período de Janeiro a Dezembro;

IX- fiscalizar a fiel observância da legislação interna e as leis das entidades superiores.

Art. 25. Compete ao Tesoureiro:

I - executar os serviços da tesouraria e escrituração dos livros de contabilidade, sob a orientação do presidente;

II - contabilizar as taxas de mensalidade dos associados, receber verbas e outras rendas destinadas à manutenção do Instituto;

III - assinar com presidente os cheques para retirada de numerários, bem como quaisquer documentos que acarretem responsabilidades financeiras;

IV - apresentar mensalmente à diretoria o balancete demonstrativo da receita e despesa;

V - apresentar anualmente o balanço para ser encaminhado ao conselho fiscal, para análise e aprovação;

§ 1o. Será permitido o acúmulo de cargo de diretor financeiro e diretor administrativo.

§ 2o. O diretor financeiro será empossado no cargo, no caso de impedimento definitivo do presidente ou do vice-presidente, ato esse devidamente homologado pela Assembleia Geral Extraordinária.

§ 3o. Empossado presidente, poderá nomear um novo diretor financeiro dentre os associados caso esteja acumulando o cargo de diretor financeiro e administrativo, ato esse devidamente homologado pela Assembleia Geral Extraordinária.

Art. 26. Compete ao Secretario:

I - dirigir os trabalhos da secretaria, preparando o expediente a ser encaminhado à diretoria, à presidência, ao conselho fiscal e à assembleia geral;

II - assinar juntamente com o presidente as correspondências;

III - assinar com o presidente os títulos honoríficos e diplomas concedidos pela Associação;

IV - secretariar as assembleias gerais e reuniões da diretoria, lavrando as respectivas atas;

V - manter em ordem o arquivo do Instituto sugerindo ao presidente todas as medidas julgadas úteis ao bom andamento do serviço de secretaria;

Vi - substituir o diretor financeiro em seus impedimentos normais, bem como auxiliá-lo no desempenho de suas funções;

§ 1o. Quando o diretor financeiro obtiver licença por prazo superior a 30 (trinta dias), até o limite permitido, o diretor administrativo ficará no exercício da diretoria financeira, feitas as necessárias comunicações às entidades superiores.

§ 2o. O diretor administrativo será empossado no cargo, caso de impedimento



Página 9 de 14



§ 3o. Nos casos dos §§ anteriores, caso haja cumulação dos cargos de diretor financeiro e diretor administrativo, poderá, se necessário, haver nomeação de novo membro para ocupar o cargo, ato esse devidamente homologado pela Assembleia Geral Extraordinária.

Seção III Do Conselho Fiscal

Art. 27. O conselho fiscal será composto por 3 (três) membros eleitos por 4 (dois) anos, pela mesma assembleia geral que eleger a diretoria.

Art. 28. Aos membros do conselho fiscal compete:

I- examinar a escrituração do Instituto, verificando a exatidão dos lançamentos contábeis;

II - dar parecer sobre a aplicação de numerários do Instituto;

III - dar parecer sobre qualquer matéria financeira submetida ao seu exame;

IV - dar parecer sobre os balancetes mensais e sobre o balanço anual.

CAPITULO V

Seção I - Do Quadro Social

Art. 29. O quadro social é constituído por número ilimitado de pessoas, maiores de 16 anos, sem distinção de nacionalidade, sexo, cor, credo religioso ou político, distribuído nas seguintes categorias de associados:

I - fundadores, e;

II - contribuintes;

§ 1o. Serão considerados fundadores todos aqueles que participaram da reunião de fundação da entidade.

§ 2o. Para ser admitido na categoria de contribuinte, deve o candidato satisfazer as seguintes condições:

I - ser proposto por um associado em pleno gozo de seus direitos sociais;

II - preencher ficha de cadastro com os seguintes dados: seu nome, data de nascimento, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço comercial e residencial;

III - efetuar o pagamento das taxas fixadas pela diretoria, se houver, sob pena de ser considerada automaticamente sem efeito a admissão;

§3º. Ninguém será compelido a associar-se ou permanecer associado, podendo se desligar quando bem desejar, porém a qualidade de associado é intransmissível.

Seção II - Dos Direitos e Deveres dos Associados

Art. 30. São direitos dos associados:

I - freqüentar todas as dependências do Instituto;

II - votar e ser votado ou nomeado para cargo diretivo;

III - recorrer ao presidente ou ao conselho solicitando esclarecimentos que iulgar, necessário;



Página 10 de 14



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 30003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

- IV - solicitar a convocação de assembleia geral extraordinária, nos termos do estatuto;
- V - solicitar licença do quadro social por período inferior a 6 (seis) meses, por motivo julgado justo pela diretoria, ficando isento, durante este período do pagamento das mensalidades e anuidades, se houver;
- VI - exercer com relação aos demais associados, função fiscalizadora, levando ao conhecimento da diretoria, possíveis falhas.

Art. 31. São deveres dos associados:

- I - contribuir de maneira decisiva para o bom funcionamento do Instituto no cumprimento de seus objetivos;
- II - não praticar dentro do Instituto qualquer manifestação discriminatória de caráter político, religioso, gênero e racial;
- III - respeitar e cumprir fielmente as disposições deste estatuto, bem como dos regimentos internos e demais deliberações sociais;
- IV - pagar pontualmente as mensalidades e /ou anuidade, se houver;
- V - apresentar por escrito à diretoria sugestões visando melhoria de atendimento aos associados.

Parágrafo Único - Todos os associados (fundadores e contribuintes) são iguais em direitos e deveres.

Seção III - Das Penalidades

Art. 32. Os associados de qualquer categoria que infringirem as disposições deste estatuto, bem como os regulamentos internos vigentes, serão passíveis de penalidades:

- I - advertência;
- II - suspensão;
- III - exclusão ou demissão.

Art. 33. A pena de advertência será aplicada ao associado que deixar de cumprir as normas estatutárias e regulamentares.

Parágrafo único. Em caso de reincidência o associado será passível de suspensão a critério da diretoria.

Art. 34. A pena de suspensão será aplicada pela diretoria, quando:

- I - o associado incorrer em falta grave ou quando já houver sido advertido conforme parágrafo único do artigo anterior.
- II - For condenado em sentença passada em julgamento, por ato desabonador e que o torne inidôneo ao convívio social.

Parágrafo único. A suspensão se dará durante o cumprimento da pena, porém receberá assistência da Associação nos limites impostos e o ato será devidamente homologado pela Assembleia Geral Extraordinária.

- I - deixar de pagar suas contribuições, se houver, regularmente por 02 (dois) anos consecutivos, desde que convidado a saldar tal débito;



II - reincidir em infração anteriormente punida com suspensão e a falta for considerada grave.

§ 1o. Poderá o associado solicitar sua demissão voluntária mediante carta dirigida ao presidente ou oralmente em Assembleia constando tal ato na respectiva ata e homologada pela assinatura do associado;

§ 2o. É ainda possível o retorno da condição de associado mediante requerimento, porém somente poderá requerer após o período mínimo de 06 meses a partir do afastamento, ato esse devidamente homologado pela Assembleia Geral Extraordinária;

§ 3o. A suspensão, exclusão ou demissão não isentam o associado das mensalidades, se houver, que porventura estejam em atraso, podendo a associação cobrar e/ou executar as mesmas administrativamente e/ou judicialmente.

Art. 36. Das penalidades aplicadas pela diretoria caberá recursos à Assembleia Geral Extraordinária.

Parágrafo único. O prazo para interposição de recursos é de 10 (dez) dias a contar da data em que o associado tiver tomado conhecimento do ato, mediante comunicação expedida pela secretaria da Associação e nenhum associado será impedido de exercer direito ou função que lhe tenha sido legitimamente conferido, a não ser nos casos e pela forma previstos na lei ou nesse estatuto.

CAPÍTULO VI

Das Disposições Gerais e Transitórias

Seção I - Dos Direitos e Deveres da Associação

Art. 37. São direitos do IMUS:

- receber contribuições mensais ou anuais de cada associado conforme determinação da assembleia geral;
- receber verbas federais, estaduais, municipais, de industriais, de entidades internacionais, do comércio e de pessoas físicas e jurídicas.

Art. 38. São deveres da Associação:

- I - cumprir fielmente as finalidades aqui estabelecidas.

Art. 39. Nenhuma licença será concedida a qualquer diretor do Instituto com prazo superior a 60 dias. Art.

40. O mandato de todos os poderes do IMUS é de 4 (quatro) anos, sendo permitido reeleição.

Art. 41. Para o exercício de qualquer cargo de nomeação ou eleição o candidato precisa necessariamente ser associado.

Art. 42. Qualquer alteração deste estatuto somente será válida após aprovação em assembleia geral extraordinária especialmente convocada para este fim.

Art. 43. Os associados não serão subsidiariamente e nem solidariamente responsáveis pelos compromissos expressa ou tacitamente assumidos pelos seus diretores da Associação.

Seção II - Da Dissolução e Demais disposições



Página 12 de 14



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 30003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 38

Art. 45. O IMUS somente poderá ser dissolvido por motivos de força maior:

§ 1º. Considerar-se-á força maior para o fim deste artigo, além dos casos previstos em lei, qualquer eventualidade que torne inexecutível a existência do Instituto.

§ 2º. No caso de dissolução do Instituto os bens pertencentes às mesmas serão entregues a uma entidade congênere comprovadamente registrada no Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente ou Conselho de Assistência Social e em pleno funcionamento.

Art. 46. Os casos omissos no presente estatuto, fora da alçada da diretoria administrativa, serão resolvidos pela assembleia geral.

Art. 47. O presente estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação, devendo o mesmo ser registrado em cartório.

Art. 48. As assembleias gerais, ordinárias ou extraordinárias, poderão ser realizadas de forma virtual, mediante plataforma digital escolhida pelo(a) Presidente, desde que assegurada a participação dos associados, a validade das deliberações e a prévia comunicação com a devida antecedência, observados os princípios da publicidade, transparência e ampla participação.

Santo Antônio do Descoberto/GO, em 29 de junho de 2025.

Tereza Cristina O. da Conceição

Tereza Cristina Oliveira da Conceição

Presidente do IMUS

Sioneide Oliveira do Nascimento

Sioneide Oliveira do Nascimento

Secretária do IMUS

Marcus Vinicius Soares da Silva

Marcus Vinicius Soares da Silva, para

Vice-Presidente do IMUS

Patrícia dos Santos Silva

Patrícia dos Santos Silva

Tesoureira do IMUS



VIDE VERSO



Cartório 1º Ofício

Francisca Aparecida do Nascimento

Francisca Aparecida do Nascimento

Conselheira Fiscal do IMUS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
1º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos
 Comarca de Santo Antônio do Descoberto - GO

Reconheço por Verdadeira a assinatura indicada de:
FRANCISCA APARECIDA DO NASCIMENTO.....
ELAINE CRISTINA FERREIRA DE OLIVEIRA.....

por ter sido aposta(s) em minha presença, ou fe
 Santo Antº do Descoberto-GO, 22 de Dezembro de 2025
 Em Testº da Verdade

SILVANO DIAS LOPES - TABELIÃO SUBSTITUTO
01572512222975024300055 a
01572512222975024300056
 Consulte em: <http://ses.tjgo.jus.br>

Av. Dom Emanuel, Qd 48, Lt 11, Lj. 01, Centro - Cep 72900-350
 Fone: (61) 3626-7942 - e-mail: cartoriiododescoberto@gmail.com

Cartório 1º Ofício

Elaine Cristina Ferreira de Oliveira

Elaine Cristina Ferreira de Oliveira

Conselheira Fiscal do IMUS

REGISTROS DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS
 ADARÁ Nº 71, LOTE Nº 07, CADA Nº 01/02 - CENTRO - CEP 72900-314 | FONE: (61) 3644-1007
 MUNICÍPIO E COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GO

Prot: 14.130, Reg: 595, Livro A-80.
 Averb: 3, Pág: 176F a 182F

Santo Antônio do Descoberto - GO, 12 de Janeiro de 2026.
 Emol: R\$ 302,42 Tx Jud: R\$ 50,34, Tx Est R\$ 73,32

ISS: R\$ 16,12
 Total: R\$ 480,20
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br>
 Selo: 04572801123375430620002.
 Selo: 04572801123375330720000

Ely Mendes da Freitas
 Escrevente II

Ely Mendes de Freitas
 Escrevente II

Top, Elaine

Sioneide Franci



Plano de ação

Mulheres solidária



IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

Nome: Instituto Mulheres Solidárias

CNPJ: 46.175.210/0001-11

Registro Nº13.2009 -17/12/2021

Endereço: QD. 67 Lt.16, Ana Beatriz II – Ao lado do colégio Agostinho Lopes.

Santo Antônio do Descoberto/GO- SADE

Contato: (61) 99523-7935

E-mail: institutomulheressolidariasms@gmail.com

Tereza Cristina Oliveira da Conceição **Presidente**

Marcus Vinícius Soares da Silva **vice-presidente**

Maria Fernanda Oliveira **Assistente Social**



Plano de ação 2026

APRESENTAÇÃO

Com a implementação deste plano de ação, buscamos ampliar a conscientização sobre as iniciativas necessárias, alinhando-as às finalidades estatutárias e aos princípios que orientam a organização — sua missão, visão e valores.

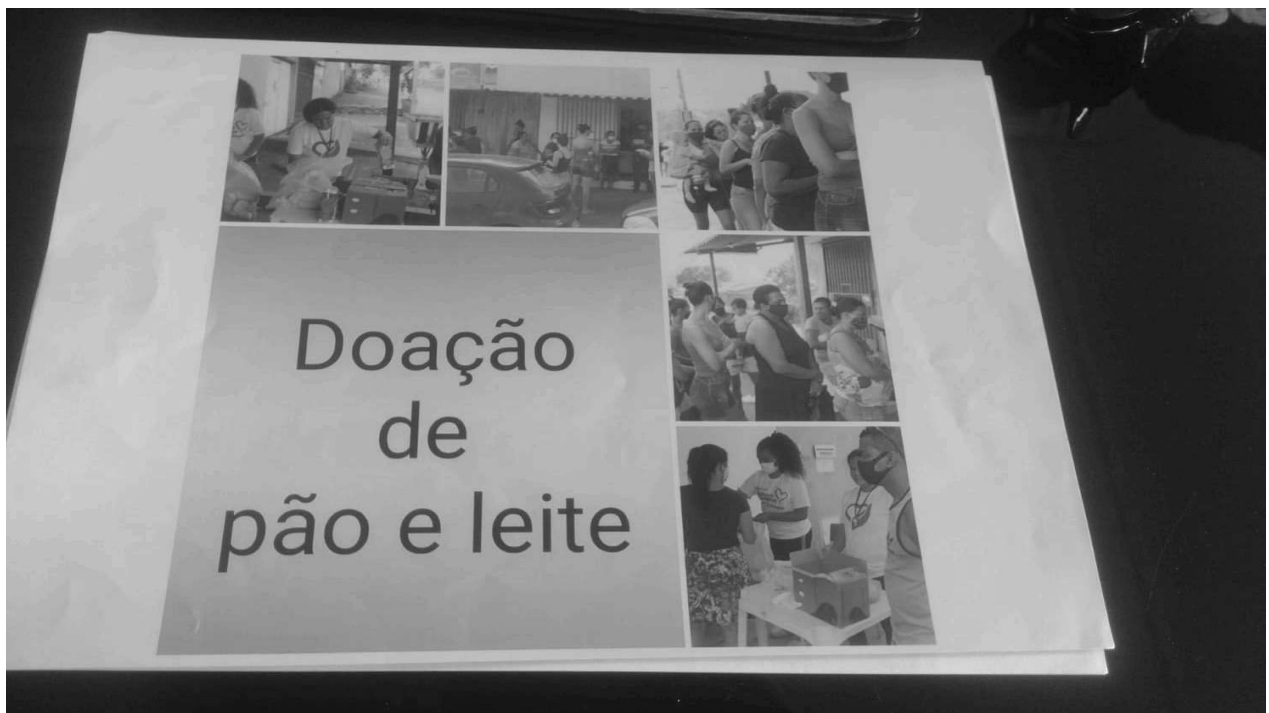
Missão Social: Priorizar a promoção do bem-estar da comunidade local, fortalecendo ações sociais que gerem impacto positivo, inclusão e desenvolvimento coletivo.



HISTÓRIA DO INSTITUTO

A história do Instituto Mulheres Solidárias teve início em 2019, na região de Água Quente, no Distrito Federal. Desde o começo, o projeto foi voltado à realização de ações sociais, com foco no trabalho voluntário de mulheres e na prevenção e apoio a famílias em situação de vulnerabilidade, por meio de iniciativas como bazares beneficentes. Em 2021, o Instituto expandiu suas atividades para a cidade de Santo Antônio do Descoberto. A associação começou sua primeira localização na Beatriz 2 na Lojinha. Depois, mudou-se para o Park 16, que foi a segunda localização. Em seguida, passou para outro espaço na Beatriz 2, pois os locais anteriores já estavam ficando pequenos. Atualmente, estamos em um espaço maior, que atende melhor às nossas necessidades. Ao todo, já mudamos quatro vezes em Goiás, onde passou a promover eventos sociais, receber doações e distribuí-las a famílias em situação de vulnerabilidade social. A partir dessa trajetória, surgiu o propósito de se tornar uma organização ainda mais relevante, indo além do assistencialismo. O Instituto passou a atuar com foco na transformação social real e duradoura, impactando positivamente a comunidade onde está inserido. O principal objetivo do Instituto Mulheres Solidárias é contribuir para a redução da fome e da miséria na região, além de promover oportunidades que afastem crianças e adolescentes das ruas e dos riscos relacionados à drogadição. Entre suas ações, destaca-se o incentivo à autonomia financeira, transformando donas de casa em empreendedoras, bem como o encaminhamento de adolescentes para o mercado de trabalho, por meio de capacitação com cursos de empreendedorismo e formação de futuros profissionais.





História do Grupo Mulheres Solidárias

O primeiro grupo Mulheres Solidárias surgiu em 19 de fevereiro de 2019, no condomínio Água Quente (DF). A iniciativa começou com um propósito simples e poderoso: mulheres ajudando umas às outras. Com o tempo, o grupo cresceu e passou a reunir cerca de 300 mulheres. Entre as ações realizadas estavam doações de roupas, sapatos, livros, pão e leite, além de atividades de reciclagem e reaproveitamento de materiais, incluindo sobras de construção. Com esse trabalho, nasceu a ideia de ampliar o alcance das ações e ajudar ainda mais pessoas em situação de vulnerabilidade. Para isso, foram estabelecidas parcerias com comércios locais, criando uma rede de troca de apoio: o grupo divulgava as marcas parceiras e, em contrapartida, recebia descontos em serviços e produtos como gás, água, materiais de construção, mercado, clube, entre outros. Com o crescimento do projeto, mulheres da região de Santo Antônio do Descoberto (GO) passaram a entrar em contato, relatando situações ainda mais delicadas. Por motivos pessoais, a idealizadora, Tereza Cristina, mudou-se para a cidade e, em 9 de setembro de 2020, foi criado o segundo grupo Mulheres Solidárias.

Com o aumento da demanda, surgiu a necessidade de um espaço físico mais adequado. Em 10 de maio de 2021, foi alugada a primeira loja na Beatriz 2, com o objetivo de atender melhor as pessoas cadastradas. Desde então, a idealizadora buscou parcerias para ajudar nos custos básicos, como aluguel, energia, água e internet, mas não sendo suficiente, tendo que seu esposo e filhos ajudarem nos custos financeiros, mantendo as portas da instituição aberta, cobrindo as contas da instituição. Como é comum em iniciativas sociais, não apoio financeiro direto, mas o grupo contou com importantes doações, como cestas básicas, fraldas geriátricas, cadeiras de rodas e de banho, kits para mães e bebês, marmitas, alimentos, além de móveis e eletrodomésticos (colchões, geladeiras, fogões, sofás, guarda-roupas e mesas). Também foram realizados bazares beneficentes com doação de roupas. O grupo continuou crescendo, chegando a cerca de 250 mulheres ativas, o que exigiu mudanças de espaço por mais duas vezes. Atualmente, a instituição funciona em uma loja mais ampla, com vários ambientes, incluindo área para reuniões, espaço



para cursos, palestras e aulas de reforço. Além disso, foram conquistadas novas parcerias que garantem benefícios e descontos para as associadas. Para melhorar a organização, foi criado também um cartão gratuito para as participantes.

1. JUSTIFICATIVA/FUNCIONAMENTO

O presente projeto existe em razão da necessidade de empoderamento das mulheres em condição de vulnerabilidade social e emocional de Santo Antônio do Descoberto – GO SADE. Atua de modo a minimizar os impactos desta através da formação continuada ofertada por instituições parceiras, sendo uma delas o SENAR, as quais oportunizam a este público a possibilidade de terem uma profissão e atuarem como empreendedoras.

Esse contexto impacta diretamente na instituição familiar como um todo, já que diminui a incidência de uso de entorpecentes por crianças e adolescentes, incentivando-os a permanecer no ambiente escolar e, por conseguinte, encaminhando-os ao mercado de trabalho.

Não obstante, a Instituição atua também na área de Assistência Social através de doações mútuas entre seus próprios membros de insumos alimentícios e outros itens cujas necessidades surgem de acordo com o cotidiano, assim como também através de parcerias que oferecem descontos na compra de produtos que, tais quais, gás, água, materiais de construção, supermercado, dentre outros.

Ainda, contamos com o serviço voluntário de alguns membros em seu tempo disponível para colaborar nos trabalhos administrativos da Associação, como organização dos cadastros e eventos, atendimento ao público, limpeza do ambiente, etc.

A instituição encontra-se em situação que demanda intervenção estrutural urgente, em razão de diversos problemas, especialmente infiltrações recorrentes e o estado precário do telhado. Durante os períodos de chuva, há entrada de água em vários



ambientes, comprometendo o espaço físico, os equipamentos e o adequado funcionamento das atividades.”

2.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Plano de Ação está fundamentado em:

Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993)

Resolução nº 109/2009 – Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais

A proposta se organiza no campo da Proteção Social Básica, com foco na prevenção de situações de vulnerabilidade social, fortalecimento de vínculos e promoção da autonomia dos usuários.

A assistência social é direito do cidadão e dever do Estado e política de seguridade Social não contributiva que provê os mínimos sociais realizados através de uma de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade para garantir o atendimento às necessidades básicas. Artigo 1 LOAS lei 8.472 de 7 de dezembro de 1993.



3.JUSTIFICATIVA

O município de Santo Antônio do Descoberto/GO apresenta demandas significativas relacionadas à vulnerabilidade social e econômica, especialmente entre mulheres, crianças e adolescentes em situação de fragilidade social e emocional.

Observa-se a necessidade de ações que promovam:

fortalecimento da autonomia feminina

acesso à qualificação profissional

apoio social e comunitário

prevenção de situações de risco social

Diante desse contexto, o Instituto Mulheres Solidárias atua como espaço de acolhimento, orientação e desenvolvimento de potencialidades, contribuindo para a melhoria das condições de vida dos usuários e de suas famílias.

4. OBJETIVO GERAL

Promover o fortalecimento da autonomia, inclusão social e melhoria da qualidade de vida de mulheres em situação de vulnerabilidade social, por meio de ações socioeducativas, formativas e de apoio comunitário.



5. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

ofertar atividades socioeducativas e de orientação social;

promover capacitação e incentivo ao empreendedorismo;

Fortalecer vínculos familiares e comunitários;

Articular parcerias com rede local (saúde, educação, assistência e iniciativa privada);

Desenvolver ações comunitárias em datas socioeducativas;

Possibilitar acesso a informações sobre direitos sociais.

6. PÚBLICO-ALVO

Mulheres em situação de vulnerabilidade social e econômica;

Famílias atendidas indiretamente;

Crianças e adolescentes vinculados às famílias;

Estima-se aproximadamente 350 mulheres no município.



7. METODOLOGIA

As ações serão desenvolvidas por meio de:

Oficinas socioeducativas e formativas;

Palestras temáticas (Saúde, Direitos, Família, Renda);

Ações comunitárias e eventos sociais;

As atividades terão caráter preventivo e de promoção social, respeitando os princípios do SUAS.



8. AÇÕES DESENVOLVIDAS

Oficinas e cursos de capacitação;

Ações em datas comemorativas - **Dia da Mulher, Páscoa, Dia das Mães, Dia das Crianças, Natal Solidário.**

Atendimentos comunitários em parceria com profissionais voluntários;

Atividades de orientação social;

Apoio por meio de doações e ações solidárias;

9. RECURSOS HUMANOS

As ações contam com apoio de voluntários, tais como:

Psicóloga (respeitando atribuições éticas – atuação socioeducativa);

Assistente Social;

Nutricionista;

Monitores;

Apoio administrativo;

Colaboradores comunitários;



10. RECURSOS MATERIAIS E FINANCEIROS

Os recursos são provenientes de:

Doações de pessoas físicas;

Parcerias com comércio local;

Os recursos são utilizados para:

Manutenção do espaço (aluguel, água, energia);

Execução das atividades;

aquisição de materiais para oficinas e ações sociais.



11. RESULTADOS ESPERADOS

Fortalecimento da autonomia das Mulheres, Crianças e Adolescentes atendidas;

Ampliação do acesso a oportunidades de geração de renda;

Redução de situações de vulnerabilidade social;

Fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários; Maior integração com a rede socioassistencial do município;

12. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O acompanhamento das ações será realizado por meio de:

Registro de atividades desenvolvidas;

Controle de participação do público atendido;



Avaliação qualitativa das ações;

Reuniões de acompanhamento com a equipe;

13.DISPOSIÇÕES FINAIS

O Instituto Mulheres Solidárias reafirma seu compromisso com a promoção da dignidade humana, inclusão social e fortalecimento da cidadania, atuando de forma complementar à rede socioassistencial do município, conforme diretrizes do SUAS.

Recursos físicos e equipamentos

65 cadeiras normais

18 cadeiras de plástico com braço

9 cadeiras com braço de ferro, porém com forro de pano,

17 mesas normais de escola,

2 cadeiras de escritório

1 mesa de escritório,

1 computador,

1 fogão,

1 geladeira

1 carrinho de cachorro quente para eventos sendo que sempre alugamos

1 pula-pula,

1 piscina de bolinha



1 máquina de algodão doce

1 pipoqueira

Aluguel 810,50

Luz 300

Água 80,00

Internet 100

Rede de relações institucionais. Parceiros externos:

Escola Vitales: Sebastião enfermeiro atuando com a Prevenção teste de Glicemia, Verificação e controle de pressão arterial.

Equipe cabeleireiro WS: cortes de cabelo gratuitos, em eventos na instituição

Atendimento com a Nutricionista: Patrícia Santos ; valor simbólico,

Assistência social: liberação de caminhão para pegar as doações

CRAM- Centro de Referência de Atendimento à Mulher: Atendimento com Psicólogo, advogado etc.

Sebrae : Cursos gratuitos

SENAR : Cursos gratuitos, no meio da semana

Igreen Energy: Atendimento com o Gestor de energia, projeto para que a população tenha desconto de energia elétrica.

Capoterapia : Exercícios com Mestre Assis,

Conseg Sad: GO proporcionando palestra de violência Doméstica.



Confederação Brasileira das Entidades das Lideranças Comunitárias..

Secretaria de Saúde

Afrosad

Instituto IAAM

Instituto Deus é Fiel

Sindicato Rural

Aula de reforço:valor simbólico

Aula de informática:valor simbólico,

Aula de violão:valor simbólico,

Faeg Jovem

Pretendemos fazer parcerias com ONGs de alcoólicas anônimas para futuros encaminhamentos, de pessoas usuários de álcool ou drogadição.



Descontos em lugares específicos

Magalhães Gás utilidades Park Santo Antônio telefone 3626-000 Q. 15 Lote 21 lotes 21 outro endereço de depósito Q 47 lotes 22 fica no Centro Tel. do Dono (61) 93053750 Roniel.

Descontos

Drogaria amor à Vida tel. (61) 99607-9474 dono Carlos Henrique telefone (61) 9184--8599 Endereço das drogarias que tem desconto Q 87 lotes 5 Park 14 outro Endereço na Q 1 Lote 12 Ana Beatriz 1 Descontos genéricos e similares até 30% éticos até 10% perfumaria até 5%

laboratório Carlos Chagas 25% Q 70 lotes 16 Centro Atendente Edleide (61) 85352940

LKL Eventos



Voluntariado e colaboração

Voluntariado corporativo refere-se ao envolvimento de funcionários de uma empresa em atividades voluntárias, geralmente organizadas ou apoiadas pela própria empresa.

Essas atividades podem variar desde ações de curto prazo, como mutirões e campanhas de arrecadação, até programas de longo prazo, que envolvem treinamentos e mentores.

As parcerias entre empresas e ONGs surgem como um desdobramento natural do voluntariado corporativo, criando uma relação mutuamente benéfica.

Exploraremos os diversos aspectos dessas iniciativas, incluindo os benefícios para as ONGs, as vantagens, como estabelecer parcerias eficazes, os desafios comuns e suas soluções, a sustentabilidade das parcerias a longo prazo e como medir o impacto dessas ações.

Maria Neide de Souza Cosme: voluntária na areia do cafezinho e lanche.

Janaina Fabíola Mendonça: Voluntária da limpeza

Lorena Vitória da Conceição Fonseca: secretária atendente e organizadora dos eventos

Elaine Cristina Pereira de Oliveira: voluntária na área de olhar as crianças nos eventos,

Maria Aparecida cavalheiro mercado: voluntária na área de secretária e atendente ao público

Cibele Rodrigues do Nascimento: voluntária no atendimento ao público e no controle do pula-pula nos eventos



Francisca Aparecida do Nascimento: voluntária na área do cafezinho e lanche.

Antônio Erivan Lacerda de Souza: voluntário na área da limpeza

Sioneide Pereira do Nascimento: voluntária na área da organização da cozinha

Pessoas que fazem parte da nova Diretoria.

Tereza Cristina Oliveira da Conceição: Presidente

Marcus Vinícius Soares da Silva: Vice-presidente

Patrícia dos Santos Silva: Tesoureira

Francisca Aparecida do Nascimento: Conselheira fiscal

Elaine Cristina Ferreira de Oliveira: Conselheiro fiscal

A responsabilidade pessoal de dirigentes das organizações da sociedade civil OSCs (associações e fundações privadas) é um tema que envolve diversas variáveis, sendo motivo de grande preocupação para aqueles que assumem cargos na governança das entidades sem fins lucrativos, via de regra de forma voluntária, sem qualquer remuneração.



Ao(À) Excelentíssimo(a) Senhor(a)

Promotor(a) de Justiça de Santo Antônio do Descoberto – SADE GO

Assunto: Solicitação de Direcionamento de Verbas

Excelentíssimo(a) Senhor(a),

Sirvo-me do presente para apresentar a Vossa Excelência o Plano de Trabalho do Instituto Mulheres Solidárias de Santo Antônio do Descoberto/GO, o qual segue em anexo, bem como expor e fundamentar a presente solicitação.

APRESENTAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

O Instituto Mulheres Solidárias, inscrito no CNPJ sob o nº 46.175.210/0001-11, com registro nº 13.209, de 17 de dezembro de 2021, atua no município de Santo Antônio do Descoberto – GO, desenvolvendo ações voltadas à Assistencialismo e à formação continuada de mulheres, crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social e emocional.

A instituição tem como objetivo promover o empoderamento feminino, por meio da qualificação profissional, possibilitando às usuárias a geração de renda própria, fortalecimento da autonomia e melhoria das condições de vida.

JUSTIFICATIVA E FUNCIONAMENTO



O projeto desenvolvido pelo Instituto surge da necessidade de enfrentamento das vulnerabilidades sociais e emocionais que atingem mulheres no município, atuando na minimização desses impactos por meio da formação continuada, inclusive em parceria com instituições como o SENAR, que possibilitam a qualificação profissional e o incentivo ao empreendedorismo.

Destaca-se que as ações desenvolvidas pela instituição repercutem diretamente no fortalecimento do núcleo familiar, contribuindo para a redução de situações de risco social, como o envolvimento de crianças e adolescentes com substâncias psicoativas, além de incentivar a permanência no ambiente escolar e a inserção no mercado de trabalho.

Paralelamente, o Instituto desenvolve ações de Assistência Social por meio de doações solidárias entre seus membros, incluindo alimentos e itens essenciais, conforme as demandas cotidianas identificadas, bem como por meio de parcerias que viabilizem o acesso a produtos básicos, como gás, água, e itens de supermercado, sendo nos dias dos eventos específicos.

Ademais, ressalta-se que as atividades administrativas e operacionais contam, em grande parte, com o trabalho voluntário de colaboradores, que atuam na organização de cadastros, eventos, atendimento ao público e manutenção do espaço.

SITUAÇÃO ATUAL E NECESSIDADE DE APOIO

Apesar da relevância social das atividades desenvolvidas, o Instituto não dispõe de sede própria, funcionando atualmente em imóvel alugado, o qual demanda adequações estruturais para melhor atendimento ao público.

As despesas de manutenção são custeadas, majoritariamente, por meio de doações esporádicas e arrecadações provenientes de ações beneficentes, as quais têm se mostrado insuficientes para garantir a continuidade dos serviços prestados.

Diante desse cenário, a instituição encontra-se em situação de vulnerabilidade financeira, com risco iminente de interrupção de suas atividades. A instituição encontra-se em situação que demanda intervenção estrutural urgente, em razão de



diversos problemas, especialmente infiltrações recorrentes e o estado precário do telhado. Durante os períodos de chuva, há entrada de água em vários ambientes, comprometendo o espaço físico, os equipamentos e o adequado funcionamento das atividades.”

SOLICITAÇÃO

Diante do exposto, respeitosamente, solicita-se a Vossa Excelência o direcionamento de recursos ou a viabilização de apoio institucional que possibilite a continuidade das ações desenvolvidas por este Instituto, considerando sua relevante atuação no atendimento a mulheres, crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social no município.

Sem mais para o momento, renovo votos de elevada estima e consideração.

Termos em que,
Pede deferimento.

DECLARAÇÃO



Na qualidade de representante legal da Instituição, declaro sob as penas da lei, que as informações prestadas neste documento são expressão da verdade e possuem fé pública.

Santo Antônio do Descoberto 27 Março 2026

Tereza Cristina Oliveira da Conceição
Presidente Instituição Mulheres Solidária

Documento assinado digitalmente
gov.br MARIA FERNANDA OLIVEIRA PEREIRA
Data: 27/03/2026 18:03:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Maria Fernanda O.Pereira
Assistente Social
CRESS/GO 09078





ESTADO DE GOIÁS
DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL
SUBDELEGACIA DE POLÍCIA DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO

DECLARAÇÃO Nº 3 / 2026 DGPC/17ªDRP/SUBDPSANTÔNI-13918

Nesta data, a pedido da solicitante, eu **MARCUS VINICIUS BERNO NUNES DE OLIVEIRA**, Delegado de Polícia, titular da Subdelegacia Municipal de Santo Antônio do Descoberto, declaro para os devidos fins que o **INSTITUTO MULHERES SOLIDÁRIAS**, inscrito no CNPJ nº 46.175.210/0001-11, com sede à Quadra 67 lote 16 Ana Beatriz II CEP Nº 72902-352, presidido por **TEREZA CRISTINA OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO**, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 837.586.221-34, residente e domiciliada na Quadra 75 Lote 35-A , Ana Beatriz II CEP Nº 72900-000, Santo Antônio do Descoberto-GO, está em funcionamento há mais de 1 (um) ano, cumprindo suas finalidades estatutárias e prestando serviços desinteressadamente à comunidade desde 2024, conforme atestado por esta autoridade policial.

É o que tinha a declarar.

Santo Antônio do Descoberto/GO, 31 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS BERNO NUNES DE OLIVEIRA, Delegado (a) de Polícia**, em 31/03/2026, às 08:41, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **88420769** e o código CRC **04554FC6**.

SUBDELEGACIA DE POLÍCIA DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO
NAO CADASTRADO - Bairro NAO CADASTRADO - CEP 74000-000 - GOIANIA - GO
0- NAO CADASTRADO



Referência: Processo nº 202600007025231



SEI 88420769





JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **TEREZA CRISTINA OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO**

Inscrição: **0116 9030 2054**

Zona: 024

Seção: 0148

Município: 96776 - SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO

UF: GO

Data de nascimento: 16/01/1976

Domicílio desde: 11/01/2024

Filiação: - MARIA DA CONCEICAO FREITAS DE OLIVEIRA
- JOSE CARLOS DA CONCEICAO

Certidão emitida às 14:21 em 12/02/2026



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

NPYD.PJDØ.AMEU.YVOR

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

Nº 2763970/2026

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

TEREZA CRISTINA OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO (nome social)

TEREZA CRISTINA OLIVEIRA DA CONCEICAO (nome civil)

OU

CPF/CNPJ nº 837.586.821-34

Certidão emitida em: 12/02/2026 , às 14:10:29 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- Processo Judicial Eletrônico até 12/02/2026 , às 06:30:51.
- Processo Digital da 1ª Região até 12/02/2026 , às 06:30:51.
- Processo Judicial Digital de Execução Fiscal até 12/02/2026 , às 06:30:51.
- JEF Virtual até 12/02/2026 , às 06:30:51.
- Processual até 12/02/2026 , às 06:30:51.
- Sistema Eletrônico de Execução Unificado até 12/02/2026 , às 06:30:51.





Código de validação: 2WQ1.YFVS.WBXF.6JE4.EI1Z

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site
<https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/2WQ1.YFVS.WBXF.6JE4.EI1Z>





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 2763955/2026

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

TEREZA CRISTINA OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO (nome social)

TEREZA CRISTINA OLIVEIRA DA CONCEICAO (nome civil)

OU

CPF/CNPJ nº 837.586.821-34

Certidão emitida em: 12/02/2026 , às 14:09:19 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- Processo Judicial Eletrônico até 12/02/2026 , às 06:30:51.
- Processo Digital da 1ª Região até 12/02/2026 , às 06:30:51.
- Processo Judicial Digital de Execução Fiscal até 12/02/2026 , às 06:30:51.
- JEF Virtual até 12/02/2026 , às 06:30:51.
- Processual até 12/02/2026 , às 06:30:51.
- Sistema Eletrônico de Execução Unificado até 12/02/2026 , às 06:30:51.





Código de validação: RRYO.5S1W.EMWX.X0BU.L23F

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site
<https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/RRYO.5S1W.EMWX.X0BU.L23F>





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : **104924385305**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente : TEREZA CRISTINA OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO
Nome da Mãe : MARIA DA CONCEIÇÃO FREITAS DE OLIVEIRA
Data de Nascimento : 16/01/1976
CPF : 837.586.821-34

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104924385305**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 12 de fevereiro de 2026, às 13:59:28
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : **104324841818**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : TEREZA CRISTINA OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO
Nome da Mãe : MARIA DA CONCEIÇÃO FREITAS DE OLIVEIRA
Data de Nascimento : 16/01/1976
CPF : 837.586.821-34

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na Justiça Comum Estadual, abrangendo também aqueles que tramitam na Vara da Auditoria Militar, nos Juizados Especiais Criminais e no Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104324841818**

Certidão expedida em 12 de fevereiro de 2026, às 13:55:48
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 12 de fevereiro de 2026



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **MARCUS VINÍCIUS SOARES DA SILVA**

Inscrição: **1220 3356 0566**

Zona: 024

Seção: 0110

Município: 96776 - SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO

UF: GO

Data de nascimento: 16/06/1988

Domicílio desde: 27/01/2023

Filiação: - ALICE SOARES DA SILVA
- JOÃO RODRIGUES DA SILVA

Certidão emitida às 11:01 em 31/03/2026



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

2CVX.AKUY.VR3X.Q2SV





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 2765024/2026

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

MARCUS VINICIUS SOARES DA SILVA (nome social)

MARCUS VINICIUS SOARES DA SILVA (nome civil)

OU

CPF/CNPJ nº 042.065.885-89

Certidão emitida em: 12/02/2026 , às 15:10:49 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- Processo Judicial Eletrônico até 12/02/2026 , às 06:30:51.
- Processo Digital da 1ª Região até 12/02/2026 , às 06:30:51.
- Processo Judicial Digital de Execução Fiscal até 12/02/2026 , às 06:30:51.
- JEF Virtual até 12/02/2026 , às 06:30:51.
- Processual até 12/02/2026 , às 06:30:51.
- Sistema Eletrônico de Execução Unificado até 12/02/2026 , às 06:30:51.





Código de validação: 1GZ9.46NT.RPJK.RFR8.ZUJX

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site
<https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/1GZ9.46NT.RPJK.RFR8.ZUJX>





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : **104924345840**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente : MARCUS VINICIUS SOARES DA SILVA
Nome da Mãe : ALICE SOARES DA SILVA
Data de Nascimento : 16/06/1988
CPF : 042.065.885-89

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104924345840**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 12 de fevereiro de 2026, às 15:00:58
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : **104824320324**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : MARCUS VINICIUS SOARES DA SILVA
Nome da Mãe : ALICE SOARES DA SILVA
Data de Nascimento : 16/06/1988
CPF : 042.065.885-89

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na Justiça Comum Estadual, abrangendo também aqueles que tramitam na Vara da Auditoria Militar, nos Juizados Especiais Criminais e no Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104824320324**

Certidão expedida em 12 de fevereiro de 2026, às 15:07:41
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 12 de fevereiro de 2026



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

58488678/2026

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

MARCUS VINICIUS SOARES DA SILVA

OU

CPF n. 042.065.885-89

Certidão emitida em 31/03/2026, às 10:53:26 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 31/03/2026, às 06:57:12.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 58488678

Código de Validação: 8F61 02D2 EE9A A8AB CD7B 8D56 1A36 BAB6

Data da Atualização: 31/03/2026, às 06:57:12





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 2815404/2026

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

PATRICIA DOS SANTOS SILVA

OU

CPF/CNPJ nº 002.726.791-19

Certidão emitida em: 22/02/2026 , às 21:38:15 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- Seção Judiciária do Espírito Santo (Eproc ES) até 22/02/2026 , às 21:38:12.
- Seção Judiciária do Rio de Janeiro (Eproc RJ) até 22/02/2026 , às 21:38:12.
- Tribunal Regional Federal da 2ª Região (Eproc TRF2) até 22/02/2026 , às 21:38:12.



Código de validação: 7SKU.M1GV.KIH0.W7NF.ECOS

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/7SKU.M1GV.KIH0.W7NF.ECOS>





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 2815404/2026

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

PATRICIA DOS SANTOS SILVA

OU

CPF/CNPJ nº 002.726.791-19

Certidão emitida em: 22/02/2026 , às 21:38:15 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- ESPARTA até 11/06/2024 , às 15:20:58.
- PJE-AL até 21/02/2026 , às 00:42:36.
- PJE-CE até 21/02/2026 , às 01:19:20.
- PJE-PB até 21/02/2026 , às 00:33:25.
- PJE-PE até 21/02/2026 , às 00:59:09.
- PJE-RN até 21/02/2026 , às 00:36:39.
- PJE-SE até 21/02/2026 , às 00:25:14.
- PJE-T5 até 21/02/2026 , às 01:03:47.
- TEBAS até 03/02/2026 , às 10:31:27.





Código de validação: 7SKU.M1GV.KIH0.W7NF.ECOS

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site
<https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/7SKU.M1GV.KIH0.W7NF.ECOS>





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

Nº : **104223601915**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : Patrícia dos Santos Silva
Nome da Mãe : Maria de Fátima dos Santos
Data de Nascimento : 08/09/1982
CPF : 002.726.791-19

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104223601915**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 25 de março de 2026, às 15:46:37

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 25 de março de 2026



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : 104924795979

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : PATRICIA DOS SANTOS SILVA
Nome da Mãe : Maria de Fátima dos Santos
Data de Nascimento : 08/09/1982
CPF : 002.726.791-19

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
d) somente positivamente ações penais e execuções penais;
e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na Justiça Comum Estadual, abrangendo também aqueles que tramitam na Vara da Auditoria Militar, nos Juizados Especiais Criminais e no Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU;
f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data;
g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104924795979

Certidão expedida em 13 de fevereiro de 2026, às 16:13:00
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 13 de fevereiro de 2026



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 13/02/2026 - 16:13:00
Localizar pelo código: 104924795979, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>





JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **PATRICIA DOS SANTOS SILVA**

Inscrição: **0177 4801 2011**

Zona: 024 Seção: 0144

Município: 96776 - SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO

UF: GO

Data de nascimento: 08/09/1982

Domicílio desde: 29/06/2023

Filiação: - MARIA DE FATIMA DOS SANTOS
- JOSE FELICIANO DA SILVA

Certidão emitida às 22:53 em 18/02/2026



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

P6UR.KQG7.NTKK.LEAK





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

Nº 2815671/2026

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

PATRÍCIA DOS SANTOS SILVA (nome social)

PATRICIA DOS SANTOS SILVA (nome civil)

OU

CPF/CNPJ nº 002.726.791-19

Certidão emitida em: 22/02/2026 , às 22:57:25 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- Seção Judiciária do Espírito Santo (Eproc ES) até 22/02/2026 , às 22:57:19.
- Seção Judiciária do Rio de Janeiro (Eproc RJ) até 22/02/2026 , às 22:57:19.
- Tribunal Regional Federal da 2ª Região (Eproc TRF2) até 22/02/2026 , às 22:57:19.



Código de validação: HDJY.0CF4.HNJ1.CWGW.DRVM

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/HDJY.0CF4.HNJ1.CWGW.DRVM>





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

Nº 2815671/2026

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

PATRÍCIA DOS SANTOS SILVA (nome social)

PATRICIA DOS SANTOS SILVA (nome civil)

OU

CPF/CNPJ nº 002.726.791-19

Certidão emitida em: 22/02/2026 , às 22:57:25 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- ESPARTA até 11/06/2024 , às 15:20:58.

- PJE-AL até 21/02/2026 , às 00:42:36.

- PJE-CE até 21/02/2026 , às 01:19:20.

- PJE-PB até 21/02/2026 , às 00:33:25.

- PJE-PE até 21/02/2026 , às 00:59:09.

- PJE-RN até 21/02/2026 , às 00:36:39.

- PJE-SE até 21/02/2026 , às 00:25:14.

- PJE-T5 até 21/02/2026 , às 01:03:47.

- TEBAS até 03/02/2026 , às 10:31:27.



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 30003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Código de validação: HDJY.0CF4.HNJ1.CWGW.DRVM

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site
<https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/HDJY.0CF4.HNJ1.CWGW.DRVM>





JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **ELAINE CRISTINA FERREIRA DE OLIVEIRA**

Inscrição: **0400 8322 1554**

Zona: 024

Seção: 0148

Município: 96776 - SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO

UF: GO

Data de nascimento: 08/06/1993

Domicílio desde: 01/04/2024

Filiação: - VILMA FERREIRA DE OLIVEIRA
- MERIVALDO FERREIRA DE OLIVEIRA

Certidão emitida às 08:48 em 02/03/2026



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

TUFU.KFSC.ZKHZ.+WGØ

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

Nº 2764637/2026

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

ELAINE CRISTINA FERREIRA DE OLIVEIRA (nome social)

ELAINE CRISTINA FERREIRA DE OLIVEIRA (nome civil)

OU

CPF/CNPJ nº 059.184.903-88

Certidão emitida em: 12/02/2026 , às 14:49:45 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- Processo Judicial Eletrônico até 12/02/2026 , às 06:30:51.
- Processo Digital da 1ª Região até 12/02/2026 , às 06:30:51.
- Processo Judicial Digital de Execução Fiscal até 12/02/2026 , às 06:30:51.
- JEF Virtual até 12/02/2026 , às 06:30:51.
- Processual até 12/02/2026 , às 06:30:51.
- Sistema Eletrônico de Execução Unificado até 12/02/2026 , às 06:30:51.





Código de validação: I9DF.3VZ1.WYJT.GGXV.RQ9O

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site
<https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/I9DF.3VZ1.WYJT.GGXV.RQ9O>





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 2764589/2026

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

ELAINE CRISTINA FERREIRA DE OLIVEIRA (nome social)

ELAINE CRISTINA FERREIRA DE OLIVEIRA (nome civil)

OU

CPF/CNPJ nº 059.184.903-88

Certidão emitida em: 12/02/2026 , às 14:47:38 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- Processo Judicial Eletrônico até 12/02/2026 , às 06:30:51.
- Processo Digital da 1ª Região até 12/02/2026 , às 06:30:51.
- Processo Judicial Digital de Execução Fiscal até 12/02/2026 , às 06:30:51.
- JEF Virtual até 12/02/2026 , às 06:30:51.
- Processual até 12/02/2026 , às 06:30:51.
- Sistema Eletrônico de Execução Unificado até 12/02/2026 , às 06:30:51.





Código de validação: DAHY.63KZ.9DPZ.XEET.ZZWZ

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site
<https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/DAHY.63KZ.9DPZ.XEET.ZZWZ>





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : **104724305676**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : ELAINE CRISTINA FERREIRA DE OLIVEIRA
Nome da Mãe : VILMA FERREIRA DE OLIVEIRA
Data de Nascimento : 08/06/1993
CPF : 059.184.903-88

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104724305676**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 12 de fevereiro de 2026, às 14:33:48
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : **104124345441**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : ELAINE CRISTINA FERREIRA DE OLIVEIRA
Nome da Mãe : VILMA FERREIRA DE OLIVEIRA
Data de Nascimento : 08/06/1993
CPF : 059.184.903-88

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na Justiça Comum Estadual, abrangendo também aqueles que tramitam na Vara da Auditoria Militar, nos Juizados Especiais Criminais e no Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104124345441**

Certidão expedida em 12 de fevereiro de 2026, às 14:27:33
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 12 de fevereiro de 2026



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **FRANCISCA APARECIDA DO NASCIMENTO**

Inscrição: **0303 4616 0795**

Zona: 024

Seção: 0126

Município: 96776 - SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO

UF: GO

Data de nascimento: 07/01/1969

Domicílio desde: 24/04/2013

Filiação: - BENEDITA CLARA VIRGEM
- ANTONIO JOSE DO NASCIMENTO

Certidão emitida às 19:52 em 12/02/2026



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

YINL.QNBG.RWJW.SXLP





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

Nº 2768446/2026

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

FRANCISCA APARECIDA DO NASCIMENTO (nome social)

FRANCISCA APARECIDA DO NASCIMENTO (nome civil)

OU

CPF/CNPJ nº 538.995.631-15

Certidão emitida em: 12/02/2026 , às 19:47:21 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- Processo Judicial Eletrônico até 12/02/2026 , às 06:30:51.
- Processo Digital da 1ª Região até 12/02/2026 , às 06:30:51.
- Processo Judicial Digital de Execução Fiscal até 12/02/2026 , às 06:30:51.
- JEF Virtual até 12/02/2026 , às 06:30:51.
- Processual até 12/02/2026 , às 06:30:51.
- Sistema Eletrônico de Execução Unificado até 12/02/2026 , às 06:30:51.





Código de validação: G476.0KPC.YUQX.V7FZ.I76E

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site
<https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/G476.0KPC.YUQX.V7FZ.I76E>





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 2768434/2026

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

FRANCISCA APARECIDA DO NASCIMENTO (nome social)

FRANCISCA APARECIDA DO NASCIMENTO (nome civil)

OU

CPF/CNPJ nº 538.995.631-15

Certidão emitida em: 12/02/2026 , às 19:44:47 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- Processo Judicial Eletrônico até 12/02/2026 , às 06:30:51.
- Processo Digital da 1ª Região até 12/02/2026 , às 06:30:51.
- Processo Judicial Digital de Execução Fiscal até 12/02/2026 , às 06:30:51.
- JEF Virtual até 12/02/2026 , às 06:30:51.
- Processual até 12/02/2026 , às 06:30:51.
- Sistema Eletrônico de Execução Unificado até 12/02/2026 , às 06:30:51.





Código de validação: RTPT.TQJD.T32S.0USK.Z51M

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site
<https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/RTPT.TQJD.T32S.0USK.Z51M>





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : **104324344658**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : FRANCISCA APARECIDA DO NASCIMENTO
Nome da Mãe : BENEDITA CLARA VIRGEM
Data de Nascimento : 07/01/1969
CPF : 538.995.631-15

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104324344658**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 12 de fevereiro de 2026, às 19:40:19
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : **104824374650**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : FRANCISCA APARECIDA DO NASCIMENTO
Nome da Mãe : BENEDITA CLARA VIRGEM
Data de Nascimento : 07/01/1969
CPF : 538.995.631-15

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na Justiça Comum Estadual, abrangendo também aqueles que tramitam na Vara da Auditoria Militar, nos Juizados Especiais Criminais e no Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104824374650**

Certidão expedida em 12 de fevereiro de 2026, às 19:36:28
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 12 de fevereiro de 2026



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **SIONEIDE OLIVEIRA DO NASCIMENTO**

Inscrição: **0078 3722 2046**

Zona: 024

Seção: 0116

Município: 96776 - SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO

UF: GO

Data de nascimento: 21/12/1969

Domicílio desde: 02/03/2020

Filiação: - MARIA RITA DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO
- ERNANI RAPOSO DO NASCIMENTO

Certidão emitida às 20:26 em 12/02/2026



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

2Z6A.DNRO.FJOX.OVKR





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

Nº 2768665/2026

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

SIONEIDE OLIVEIRA DO NASCIMENTO (nome social)

SIONEIDE OLIVEIRA DO NASCIMENTO (nome civil)

OU

CPF/CNPJ nº 538.161.451-91

Certidão emitida em: 12/02/2026 , às 20:22:17 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- Processo Judicial Eletrônico até 12/02/2026 , às 06:30:51.
- Processo Digital da 1ª Região até 12/02/2026 , às 06:30:51.
- Processo Judicial Digital de Execução Fiscal até 12/02/2026 , às 06:30:51.
- JEF Virtual até 12/02/2026 , às 06:30:51.
- Processual até 12/02/2026 , às 06:30:51.
- Sistema Eletrônico de Execução Unificado até 12/02/2026 , às 06:30:51.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 2768656/2026

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

SIONEIDE OLIVEIRA DO NASCIMENTO (nome social)

SIONEIDE OLIVEIRA DO NASCIMENTO (nome civil)

OU

CPF/CNPJ nº 538.161.451-91

Certidão emitida em: 12/02/2026 , às 20:20:38 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- Processo Judicial Eletrônico até 12/02/2026 , às 06:30:51.
- Processo Digital da 1ª Região até 12/02/2026 , às 06:30:51.
- Processo Judicial Digital de Execução Fiscal até 12/02/2026 , às 06:30:51.
- JEF Virtual até 12/02/2026 , às 06:30:51.
- Processual até 12/02/2026 , às 06:30:51.
- Sistema Eletrônico de Execução Unificado até 12/02/2026 , às 06:30:51.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : **104324384112**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente : SIONEIDE OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Nome da Mãe : MARIA RITA DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Data de Nascimento : 21/12/1969
CPF : 538.161.451-91

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104324384112**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 12 de fevereiro de 2026, às 20:16:03
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : **104224394121**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : SIONEIDE OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Nome da Mãe : MARIA RITA DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Data de Nascimento : 21/12/1969
CPF : 538.161.451-91

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na Justiça Comum Estadual, abrangendo também aqueles que tramitam na Vara da Auditoria Militar, nos Juizados Especiais Criminais e no Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104224394121**

Certidão expedida em 12 de fevereiro de 2026, às 20:12:00
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 12 de fevereiro de 2026



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **SIONEIDE OLIVEIRA DO NASCIMENTO**

Inscrição: **0078 3722 2046**

Zona: 024

Seção: 0116

Município: 96776 - SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO

UF: GO

Data de nascimento: 21/12/1969

Domicílio desde: 02/03/2020

Filiação: - MARIA RITA DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO
- ERNANI RAPOSO DO NASCIMENTO

Certidão emitida às 20:26 em 12/02/2026



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

2Z6A.DNRO.FJOX.OVKR





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

Nº 2768665/2026

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

SIONEIDE OLIVEIRA DO NASCIMENTO (nome social)

SIONEIDE OLIVEIRA DO NASCIMENTO (nome civil)

OU

CPF/CNPJ nº 538.161.451-91

Certidão emitida em: 12/02/2026 , às 20:22:17 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- Processo Judicial Eletrônico até 12/02/2026 , às 06:30:51.
- Processo Digital da 1ª Região até 12/02/2026 , às 06:30:51.
- Processo Judicial Digital de Execução Fiscal até 12/02/2026 , às 06:30:51.
- JEF Virtual até 12/02/2026 , às 06:30:51.
- Processual até 12/02/2026 , às 06:30:51.
- Sistema Eletrônico de Execução Unificado até 12/02/2026 , às 06:30:51.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 2768656/2026

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

SIONEIDE OLIVEIRA DO NASCIMENTO (nome social)

SIONEIDE OLIVEIRA DO NASCIMENTO (nome civil)

OU

CPF/CNPJ nº 538.161.451-91

Certidão emitida em: 12/02/2026 , às 20:20:38 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- Processo Judicial Eletrônico até 12/02/2026 , às 06:30:51.
- Processo Digital da 1ª Região até 12/02/2026 , às 06:30:51.
- Processo Judicial Digital de Execução Fiscal até 12/02/2026 , às 06:30:51.
- JEF Virtual até 12/02/2026 , às 06:30:51.
- Processual até 12/02/2026 , às 06:30:51.
- Sistema Eletrônico de Execução Unificado até 12/02/2026 , às 06:30:51.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : **104324384112**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : SIONEIDE OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Nome da Mãe : MARIA RITA DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Data de Nascimento : 21/12/1969
CPF : 538.161.451-91

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104324384112**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 12 de fevereiro de 2026, às 20:16:03
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : **104224394121**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : SIONEIDE OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Nome da Mãe : MARIA RITA DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Data de Nascimento : 21/12/1969
CPF : 538.161.451-91

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na Justiça Comum Estadual, abrangendo também aqueles que tramitam na Vara da Auditoria Militar, nos Juizados Especiais Criminais e no Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104224394121**

Certidão expedida em 12 de fevereiro de 2026, às 20:12:00
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 12 de fevereiro de 2026

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 32003200370037003600340039003A005000

Assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ GOMES GONTIJO** em 07/04/2026 13:59

Checksum: **15EEB3BF5BF950B81C9D783D2DB6CCA0FA7A3A7D70646D407158FD6FE86E5328**



Processo:

7149/2026

PLO 366/2026

ID: 2277649

Fase Atual: Projeto de Lei Ordinária Protocolado
(ASSESSORIA ADJUNTA DE PROTOCOLO-GERAL)

Ação Realizada: Processo Protocolado

Próxima Fase: Conferir Documentos do Projeto de Lei Ordinária
(GESTÃO PARLAMENTAR)



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003400320038003000350036003A005400

Assinado eletronicamente por **MURILLO VINICIUS DE FREITAS** em 22/04/2026 15:33

Checksum: **EA6FAD90C7DDB8C091978BA68862988E0963EC0B6CCA24C932AFE718C90BA99E**



Processo:
7149/2026
PLO 366/2026
ID: 2277649

Fase Atual: Conferir Documentos do Projeto de Lei Ordinária
(GESTÃO PARLAMENTAR)
Ação Realizada: Encaminhado a Votação Preliminar
Próxima Fase: Votação Preliminar do Projeto de Lei Ordinária
(PLENÁRIO)



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003400320038003000350037003A005400

Assinado eletronicamente por **CAROLINA DI ASSIS OLIVEIRA** em 22/04/2026 18:49

Checksum: **327535E0CCF83C135C5F2C6A01AB3238FD0B2FDEDE0E1096866A19CB0B575E74**



Processo:
7149/2026
PLO 366/2026
ID: 2277649

Fase Atual: Votação Preliminar do Projeto de Lei Ordinária
(PLENÁRIO)
Ação Realizada: Aprovado Preliminarmente
Próxima Fase: Publicar Projeto de Lei Ordinária
(SEÇÃO DE PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS FINAIS)

APROVADO PRELIMINARMENTE. À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE,
ENCAMINHE-SE À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

EM 23/04/2026.

Deputado ELIEL JUNIOR

– 1º SECRETÁRIO em exercício –



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003400320038003400310036003A005400

Assinado eletronicamente por **ELIEL FLORES RORIZ JUNIOR** em **23/04/2026 11:06**

Checksum: **CB38D645A6CD04564E712CFCD8E9536D04D0098BD605C2FCA85CC3EA061190B1**



Processo:

7149/2026

PLO 366/2026

ID: 2277649

Fase Atual: Publicar Projeto de Lei Ordinária
(SEÇÃO DE PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS FINAIS)

Ação Realizada: Projeto de Lei Publicado

Próxima Fase: Encaminhar Projeto de Lei Ordinária às Respectivas Comissões
(SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO)



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003400320038003700380035003A005400

Assinado eletronicamente por **IZIDORIO MARTINS NETO** em 23/04/2026 11:12

Checksum: **6621667331EC20FC94275C26A9D2D775341E91C1F344078D3C349496C82EF810**



Processo:

7149/2026

PLO 366/2026

ID: 2277649

Fase Atual: Encaminhar Projeto de Lei Ordinária às Respectivas Comissões
(SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO)

Ação Realizada: Encaminhado à CCJR

Próxima Fase: Distribuir Projeto de Lei Ordinária ao Relator na CCJR
(COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO)



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003400320038003800350032003A005400

Assinado eletronicamente por **LUCIANA COSTA ALVES** em 23/04/2026 13:23

Checksum: **B5FFB1502546A518B165B81D7349A8C4256C6C7FC360696EF02ACA1B61054494**



Processo:

7149/2026

PLO 366/2026

ID: 2277649

Fase Atual: Distribuir Projeto de Lei Ordinária ao Relator na CCJR
(COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO)

Ação Realizada: Distribuído ao Relator

Próxima Fase: Emitir Relatório do Projeto de Lei Ordinária na CCJR
(COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO)

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

DISTRIBUÍDO PARA RELATAR À SRA. DEPUTADA DRA. ZELI EM 28/04/2026.

PRESIDENTE: DEPUTADO AMILTON BATISTA DE FARIA FILHO.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003400320039003000340036003A005400

Assinado eletronicamente por **AMILTON BATISTA DE FARIA FILHO** em **29/04/2026 17:03**

Checksum: **DEC441529B81F2DD9307914712E3E9B086BB3A9AB0F143491EDA42CEB941C6E3**

